



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 005/2023

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Obras e Serviços

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos, de acordo com Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, demais Anexos e disposições contidas no presente Edital.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos contados da data da assinatura do Contrato, conforme Memorial Descritivo, demais documentos constantes nos **Anexos** deste Edital e disposições contratuais.

2.1.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

2.1.2 Os serviços serão executados nos locais indicados no **ANEXO I** deste Edital, nos espaços e próprios públicos do Município de Jaguariúna/SP.

2.2 Os serviços compreenderão as instalações civis, hidrossanitárias e pluviais, elétricas (incluindo rede lógica), bombas d'água, cabines de energia, grupo gerador, limpeza e higienização das caixas d'água/reservatórios inferiores /superiores, marcenaria, dentre outros, observada a periodicidade mínima prevista e sempre na ocorrência de fatos que determinem intervenção, bem como a execução de serviços eventuais sob demanda, de serralheiro, pedreiro e gesseiro.

2.2.1 As intervenções terão caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela **LICITANTE VENCEDORA** por meio de verificações, reparos, substituições, inspeções, exames, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, pintura, entre outros.

2.3 A subcontratação parcial do objeto será permitida para a realização da manutenção dos seguintes grupos de serviços:

- Grupo gerador;
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza/higienização dos reservatórios de água;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Estrutura (fachada, fundações, entre outros);
- Inspeção termográfica.

2.3.1 A **licitante vencedora** é integralmente responsável pelos custos e pela execução da manutenção, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada.

2.3.2 A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente poderão ser iniciados após a aprovação do fiscal do contrato.

2.3.3 A Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **licitante vencedora**, que responderá por seu pessoal técnico operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

2.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer de segunda a quinta feira, das 7 às 17 horas, e às sextas feiras das 7 às 16 horas, com plantões aos sábados, domingos e feriados, se necessário.

2.4.1 Atividades que provoquem ruídos que possam causar qualquer tipo de desconforto sonoro, bem como o manuseio de substâncias de cheiro forte ou causadoras de desconforto ou reações alérgicas, deverão ser efetuadas após comunicado e acerto prévio junto ao fiscal/gestor do contrato.

2.5 A **licitante vencedora** deverá alocar o número necessário de profissionais para manter os postos de trabalho funcionando conforme a jornada de trabalho estabelecida, garantindo a execução dos serviços seja por motivo de férias, licença, falta ao trabalho, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação vigente.

2.5.1 Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto, a **licitante vencedora** deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe, conforme previamente acordado com o fiscal do contrato.

2.6 A **licitante vencedora** deverá cuidar para que os profissionais sob sua responsabilidade para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniformes sempre limpos, fornecidos às suas expensas.

2.7 Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao profissional capacitado em segurança do trabalho da **licitante vencedora** identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.

2.7.1 São itens essenciais neste assunto:

- a) uso de vestuário e equipamentos de proteção;
- b) vinculação das ferramentas ao corpo do usuário;
- c) fornecimento, fixação e estabilização de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas elevatórias, entre outros);
- d) sinalização e, se for o caso, isolamento dos percursos de máquinas;
- e) proteção ou desconexão de ligações elétricas;
- f) interdição das operações em caso de risco grave e iminente;
- g) treinamentos inerentes ao exercício da atividade;
- h) exames médicos ocupacionais;
- i) documentação de segurança e medicina do trabalho.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.7.2 Quando os trabalhos envolverem riscos acima do usual em obras, serão atendidas as precauções necessárias conforme Normas Regulamentares, em especial a NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e a NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

2.7.3 No tocante ao posto de encanador, atentar-se ao Anexo XIV da NR-15 – Atividades e operações insalubres, devido aos serviços relacionados à rede de esgoto.

2.7.4 A **licitante vencedora** deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia ao fiscal do contrato:

- a) de documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- b) dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
- c) dos certificados de treinamento dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;
- d) das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, após a primeira entrega, eventual atualização e quando solicitado pelo fiscal do contrato.

2.8 A **licitante vencedora** apresentará ao fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) apresentar e informar nome, formação, nº do CREA e contato dos engenheiros responsáveis pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- b) apresentar e informar nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente;
- c) rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos relevantes e trabalhistas de cada um dos citados. Esta listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador;
- d) relação de ativos que serão alocados nas dependências da Prefeitura.

2.9 A **licitante vencedora** apresentará ao fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS) os seguintes documentos:

- a) relatório de vistoria inicial com fotos e descrevendo as situações das instalações e equipamentos envolvidos na execução dos serviços continuados e, em caso de danos/avarias/imperfeições existentes, deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram. Esse relatório será objeto de análise pelo fiscal do contrato e, em caso de concordância, será assinado e rubricado por ambas as partes;
- b) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pelos serviços civil e elétrico, além do respectivo recolhimento e atestados complementares;
- c) carta de preposição, conforme modelo acordado com o fiscal do contrato, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

2.10 São obrigações da **licitante vencedora**:

- a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- c) respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos equipamentos e dos produtos químicos;
- d) completar ou substituir o material considerado inadequado pela Prefeitura, no prazo de 1 (um) dia útil da comunicação;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI's;
- f) fornecer todo o equipamento e o ferramental necessário à execução dos serviços e os manter em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ou consumidos serem substituídos em até 1 (um) dia útil. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- g) identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura;
- h) implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- i) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- j) cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) instruir os profissionais sob sua responsabilidade quanto a necessidade de acatar as orientações da Prefeitura, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Prefeitura;
- l) exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- m) observar a conduta adequada na utilização dos materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- n) respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da **licitante vencedora** que responderá em seu próprio nome perante órgãos fiscalizadores;
- o) assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços, ou em quaisquer outras instalações da Prefeitura;
- p) fornecer cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, conforme disposto na convenção coletiva e legislação pertinente;
- q) apresentar ao fiscal do contrato, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, entre outros, relativas aos seus empregados alocados na prestação dos serviços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

r) executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **licitante vencedora** otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Prefeitura, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos;

s) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;

t) deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.11 Os serviços serão acompanhados semanalmente pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital, seus anexos e disposições contratuais.

2.11.1 Podem os serviços serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mencionadas e deverão ser corrigidos /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **licitante vencedora**, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 24 de abril de 2023**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2023**.

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta das dotações orçamentárias:

Nº 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais - vinculados;

Nº 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais – vinculados;

Nº 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais – vinculados; e

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.39.00 – Tesouro.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na Súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.9 e 12.10.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo, relação dos locais onde os serviços deverão ser executados, planilhas orçamentárias, decomposições BDI's;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 A visita técnica **podará** ser agendada junto à Secretaria de Obras e Serviços, por meio dos telefones (19) 3837-449 / 3837-4555 / 3867-0826, no horário de segunda a sexta feira das 08h30 às 15h00, ou através do e-mail eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br, com o Engenheiro Sr. Ivan Luiz da Silva, para vistoria dos locais onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e dirimir eventuais dúvidas, possibilitando o correto dimensionamento para elaboração da proposta. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.6.2. Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita aos locais da prestação dos serviços podem se completar.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, os quais poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Prova de registro da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.7.2 Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove a execução dos serviços compatíveis com os que integram o objeto licitado e para fins semelhantes.

7.7.2.1 Os atestados apresentados deverão conter os serviços considerados de maior relevância, ou outros de mesma natureza, a serem executados para fins de manutenção predial:

- Troca e reforma de coberturas;
- Serviços de serralheria;
- Serviços de marcenaria;
- Recuperação de estrutura metálica;
- Recuperação de reservatório de água metálico;
- Limpezas de caixa d'água, de caixas de inspeção e caixa de gordura;
- Instalações hidráulicas e elétricas;
- Serviços de pintura;
- Manutenção de instalações hidro sanitárias, sistema de alarme e combate a incêndio.

7.7.3 O(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em papel timbrado, com indicação de número de telefone e e-mail.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.

7.8.4 Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = Ativo Circulante \geq 1,00

Passivo Circulante

ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo \geq 1,00

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

IEG = Passivo Circulante + Exigível a longo prazo \leq 1,00

Ativo Total



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Onde “ \geq ” maior ou igual e “ \leq ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

7.8.5 As licitantes que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor total estimado desta licitação.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo V**;

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, deste Edital**.

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo II**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) **Planilhas Orçamentárias**, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens nas Planilhas Orçamentárias (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) Os BDI's apresentados pela Prefeitura e utilizado para a elaboração das planilhas orçamentárias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(ANEXO I) são apenas referenciais, devendo a licitante **apresentar BDI's próprios, com a respectiva decomposição dos seus itens**, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, profissão, cargo, e-mail, RG, CPF, telefone) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

g.1) Em caso de divergência, prevalecerá o valor escrito por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente notificadas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes n.º 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.2 No julgamento das propostas de preços será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde os valores unitários e totais não poderão ultrapassar os valores das planilhas orçamentárias constantes do Anexo I.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 dirigidos à Secretaria de Gabinete.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado via protocolo ou e-mail, conforme cláusula 13.10, observado que, no caso do e-mail, poderá ser enviado até às 23h59min59s do último dia do prazo.

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo VIII**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 Tendo em vista a particularidade dos serviços a serem prestados, ocorrerão medições que contemplarão relatórios com os quantitativos totais mensais de cada posto de serviço efetivamente realizado, seja ele prestado no período regular ou em horários extraordinários, incluindo serviços demandados no mês para os postos não residentes, e os valores apurados.

11.1.1 A **licitante vencedora** deverá realizar o controle da jornada de trabalho, assiduidade e pontualidade de seus empregados, o qual poderá ser solicitado pelo fiscal do contrato para conferência dos valores apresentados no relatório de medição.

11.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os procedimentos a seguir:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante aplicação dos preços unitários contratados de cada posto às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho da **licitante vencedora** na execução dos serviços;

b) Havendo a não cobertura do posto, a **licitante vencedora** deverá proceder ao desconto no valor correspondente;

c) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/dia, na competência, considerará o valor mensal referente ao posto dividido por 22 (vinte e dois) dias;

d) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/hora, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 12 (doze) horas;

e) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/minuto, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 60 (sessenta) minutos;

f) Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso para cobertura dos postos, após este período, o atraso deverá ser descontado, incluindo-se no desconto este tempo de tolerância.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.3 O fiscal do contrato procederá a conferência dos quantitativos e valores apresentados no relatório de medição e descontará os valores devidos, equivalentes à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à **licitante vencedora**.

11.3.1 Após a conferência do relatório, no prazo de até 3 (três) contados do recebimento do mesmo, o fiscal do contrato autorizará a **licitante vencedora** a emitir a Nota Fiscal/Fatura dos serviços no valor aprovado, a qual deverá ser encaminhada em conjunto com as certidões e a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

11.4 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada um das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para obras.licitacao@jaguariuna.sp.gov.br, para serem vistas pelos fiscais do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Obras e Serviços, para conhecimento, atesto e rubrica.

11.5 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência n° 005/2023, o número do Contrato, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais do contrato.

11.6 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.6.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

11.7 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

11.7.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.

11.8 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.8. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

11.9 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

11.10 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.11 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da Licitante Vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.12 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.5. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

12.6 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Giovani.

12.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 16 de março de 2023.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DECOMPOSIÇÕES BDI'S

Concorrência nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados, serão necessários postos residentes e não residentes, conforme descrição abaixo.

1 - RESIDENTES

Descrição do posto	Quantidade de postos	Horário do posto
Supervisor	02	Segunda a quinta: 1 posto das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Auxiliar administrativo	01	Segunda a quinta: 1 posto das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Oficial de manutenção	04	Segunda a quinta: 3 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Ajudante geral	08	Segunda a quinta: 4 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Eletricista	04	Segunda a quinta: 2 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Encanador	04	Segunda a quinta: 2 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Pintor	08	Segunda a quinta: 4 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Marceneiro	02	Segunda a quinta: 2 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00
Pedreiro	06	Segunda a quinta: 4 postos das 07h00 às 17h00; sexta das 07h00 às 16h00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2 - NÃO RESIDENTES

Os postos cumprirão o regime estimado de 40 (quarenta) e 80 (oitenta) horas mensais, a fim de dar suporte técnico, operacional e de supervisão junto à equipe residente, assim como para execução de serviços eventuais sob demanda, de serralheiro, pedreiro e gesseiro, conforme orientação do fiscal do contrato. A remuneração desses postos dependerá da apuração das horas de serviços demandados a cada mês e valor conforme estipulado na planilha de preços da CONTRATADA.

Descrição do posto	Quantidade de postos	Regime mensal estimado
Engenheiro Eletricista	01	40 horas
Engenheiro Civil	01	40 horas
Serralheiro	01	80 horas
Gesseiro	01	80 horas

A CONTRATADA deverá alocar o número necessário de profissionais para manter os postos funcionando conforme a jornada de trabalho estabelecida, garantindo a execução destes serviços seja por motivo de férias, licença, falta ao trabalho, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação vigente.

Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto, a CONTRATADA deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe, conforme previamente acordado com o fiscal do contrato.

FORMAÇÃO E EXPERIENCIA REQUERIDA DOS TÉCNICOS

A exigência e avaliação das qualificações, formação e experiência dos profissionais que comporão as equipes é atribuição exclusiva da CONTRATADA, respeitado os requisitos da legislação pertinente. No caso dos engenheiros, é obrigatório o registro no conselho competente, conforme legislação vigente.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O Programa de Manutenção de caráter preventivo periódico tem por objetivo reduzir ao mínimo os eventuais defeitos, aumentando a vida útil dos materiais e da edificação, mantendo assim a qualidade funcional dos sistemas, bem como a integridade física dos equipamentos e instalações.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Além dos serviços listados a seguir, serão executados ainda todos aqueles necessários e convenientes à conservação das edificações, preservando assim suas condições de funcionamento.

O Programa de Manutenção Preventiva Predial poderá ser alterado a qualquer tempo pelo fiscal do contrato, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

Caso o engenheiro, o supervisor ou o responsável técnico da CONTRATADA, julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os materiais de consumo básico para a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, assim como todo ferramental, instrumentos de medição e controle necessários à realização dos serviços.

A manutenção preventiva será efetuada no horário de cobertura dos postos. Excepcionalmente, quando houver absoluta necessidade, essa manutenção deverá ocorrer em horários determinados pelo fiscal do contrato.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva compreendem a execução de todas as atividades e ações necessárias para correção das quebras, falhas, defeitos ou funcionamento irregular dos sistemas englobados na manutenção preventiva acima mencionada, consistindo na realização de reparos, consertos, substituições, impermeabilizações, vedações, recuperações, restaurações, instalações provisórias, entre outros, de forma a reestabelecer o funcionamento adequado do sistema.

A manutenção corretiva é caracterizada por serviços que demandam ação ou intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos ou componentes das edificações.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SISTEMAS ELÉTRICOS E REDE LÓGICA

Quadro medição

Rotinas diárias

- Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;

Rotinas mensais

- Inspeção no barramento, conexões, isoladores, fios, cabos, muflas terminais, fusíveis, chaves seccionadoras, contatos, bornes terminais e demais componentes presentes nos quadros;
- Verificação do isolamento das ferragens e do estado dos isoladores;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Regulagem das partes mecânicas;
- Inspeção do sistema de aterramento, inclusive do para-raios;
- Reaperto geral;

Telefonia e Cabeamento estruturado

Rotinas mensais

Verificar as condições gerais de cabos e tubulações de telefonia e lógica, execução dos serviços necessários para manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, testes, inspeções, ajustes e instalação e outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos.

Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT (Cabine força)Rotinas diárias

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Rotinas mensais

- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Verificação do aquecimento e o funcionamento dos disjuntores e nos cabos de alimentação e circuitos;
- Verificação do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores, da regulagem dos relés de sobrecarga e da tensão das molas dos disjuntores;
- Inspeção das câmaras de extinção, barramentos e terminais conectores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento;
- Limpeza da cabine;

Rotinas trimestrais

- Inspeção das chaves seccionadoras corrigindo/substituindo quando apresentarem anomalias e/ou funcionamento fora das normas vigentes;
- Inspeção das conexões de saída dos disjuntores, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
- Inspeção dos isoladores e conexões corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
- Verificação da fixação de barramento, conexões e ferragens, corrigindo as anomalias encontradas;
- Reaperto das fixações dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da regulagem do disjuntor geral, corrigindo/substituindo quando apresentarem defeitos ou funcionamento anormal;
- Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;
- Alinhamento dos contatos das chaves;

Rotinas semestrais

- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados, com apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento;
- Reaperto geral;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Limpeza geral;

Rotinas anuais

- Desligamento geral e manutenção em todo o QGBT, corrigindo folgas e pontos de sobreaquecimento, assim como, substituindo itens defeituosos. Deverá ser entregue um relatório completo desta manutenção.
- Efetuar a inspeção termográfica, emitindo relatório com registro impresso das imagens térmicas dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis, QTA, e demais componentes da cabine de força. O relatório deverá ser completo, contendo as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos, indicando as providências a serem tomadas, cabendo à CONTRATADA a correção das irregularidades apontadas.

Quadro distribuição Rotinas

diárias

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Rotinas mensais

- Verificação do funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação dos barramentos e conexões;
- Verificação do aquecimento dos disjuntores e condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;

Rotinas trimestrais

- Limpeza geral, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos;
- Controle da amperagem dos alimentadores e de carga nos disjuntores;
- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento;
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores e circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;
- Limpeza externa do quadro;
- Reaperto geral;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Quadro comando Rotinas diárias

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Rotinas mensais

- Inspeção do estado das chaves magnéticas;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
- Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
- Limpeza das câmaras de extinção e dos contatos das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Teste de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Ajuste de pressão dos contatos;

Iluminação interna e externa e tomadas

Rotinas diárias

- Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes, com substituição quando necessário;

Rotinas mensais

- Limpeza das luminárias, vidros dos refletores, entre outros, nas dependências das edificações;
- Verificação do sistema de fixação das luminárias;
- Limpeza das caixas de tomadas (piso, rodapés, entre outros), caixas de passagem, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Rotinas semestrais

- Verificação do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada ou comprometam a integridade do sistema;

Motores e Bombas

Rotinas semanais

- Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contadores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados;
- Testar o funcionamento das bombas;
- Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- Inspeccionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- Inspeccionar as válvulas de retenção;
- Inspeccionar o funcionamento das boias inferiores e superiores;
- Inspeccionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;

Rotinas mensais

- Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores, eliminando as incorreções existentes;
- Lubrificação dos mancais das bombas;
- Verificação do estado das gaxetas das bombas;
- Verificar e completar, se necessário, o nível de óleo das bombas;
- Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;
- Efetuar o reaperto das gaxetas e regulação de gotejamento;
- Inspeccionar as conexões hidráulicas;
- Efetuar a medição de amperagem dos motores;
- Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário;
- Verificar o funcionamento do comando automático;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Rotinas trimestrais

- Teste de funcionamento das bombas, atentando-se para qualquer funcionamento anormal;
- Verificação das juntas de vedação;
- Inspeção dos terminais elétricos das caixas de ligação;
- Fazer o engraxamento;
- Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque (inclusive botoeiras e lâmpadas de sinalização);
- Verificar o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos, aquecimento excessivo nos mancais, estado dos mangotes, vibrações e ruídos anormais;
- Lubrificar as partes móveis do quadro de comando;
- Fazer limpeza geral do quadro de comando;

Rotinas semestrais

- Inspeção das válvulas de retenção, das boias inferiores e superiores, corrigindo/substituindo os que apresentarem defeitos ou funcionamento fora das especificações;
- Inspeção dos cabos de alimentação do quadro geral das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Verificação e alinhamento do eixo das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Medição e correção da folga das luvas de acoplamento, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Medição da resistência de isolamento dos motores e leitura da tensão entre fases e amperagens por fase com motores em carga, apresentando relatórios dos valores encontrados com diagnóstico das anomalias e prováveis soluções, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Verificar e corrigir o isolamento do cabo de alimentação;
- Limpar o dreno de água;
- Apertar os parafusos de fixação das bases das bombas;

Rotinas anuais

- Testar o isolamento das fases para massa no enrolamento do motor, o isolamento entre fases



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

no enrolamento, o isolamento para terra nos cabos de alimentação e o isolamento entre cabos de alimentação, corrigindo as fugas encontradas;

- Inspeccionar e ajustar, se necessário, o selo mecânico;
- Reapertar todos os bornes de ligação no quadro de comando;
- Verificar os contatos das chaves magnéticas, limpando e alinhando quando necessário;

Grupo Gerador

Rotinas Semanais

- Teste de funcionamento dos geradores em vazio;
- Inspeção dos instrumentos de medição;
- Inspeção nas chaves seccionadoras e isoladoras;
- Verificação do estado de conservação, nível da solução, tensão, densidade e da carga nas baterias;
- Verificação do nível de água no radiador;
- Verificação do nível de óleo no cárter e no reverso redutor;
- Limpeza dos terminais das baterias;
- Verificação do nível de combustível no tanque;
- Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;
- Verificação da pressão do óleo lubrificante;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

Rotinas bimestrais

- Teste do gerador com carga;
- Verificação do funcionamento do Quadro de Transferência Automático + USCA;
- Inspeção nas escovas, porta-escovas e anéis de deslizamento;
- Verificação do nível de água das baterias, completando as que forem necessárias;
- Reaperto dos parafusos de fixação da base;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Verificação e lubrificação dos tanques auxiliares;
- Verificação e lubrificação dos comandos da bomba injetora;
- Verificação dos anéis coletores;
- Verificação do estado das escovas e coletores;
- Limpeza do filtro de ar (sempre que necessário);
- Limpeza do trocador de calor;
- Efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível;
- Verificação da instalação elétrica e conexões;
- Verificação e aferição do acoplamento;
- Aferição dos instrumentos de medição;
- Limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- Verificação e testes do motor de partida;
- Verificação de funcionamento e testes dos componentes eletrônicos;
- Verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;
- Simulação de falta de energia;
- Revisão e reaperto no quadro de transferência automática;

Rotinas semestrais

- Troca do óleo lubrificante do motor;
- Troca dos filtros de óleo de fluxo parcial e total;
- Trocar o filtro de combustível;
- Limpar o respiro do motor ou trocar, se necessário;
- Limpar o filtro de óleo lubrificante;
- Limpar os bicos injetores;
- Reapertar parafusos em geral;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Verificar a bomba de óleo lubrificante;
- Verificar folga das válvulas;
- Revisar a bomba injetora;
- Lubrificação dos mancais do gerador;

Baterias

Rotinas Mensais

- Registro de tensões de cada elemento;
- Limpeza geral;

Rotinas trimestrais

- Inspeção da carga de água e alcalinidade/acidez;
- Inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- Inspeção do estado de conservação dos carregadores;

Aterramento

Rotinas Semestrais

- Inspecionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam o equipamento e malha de aterramento;
- Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados, com diagnóstico, solução e execução do serviço para sua melhoria;
- Execução de serviços para diminuição da resistência ôhmica quando esta estiver acima dos limites, se necessário executar malha de equalização;

Transformadores

Rotinas Semestrais

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza geral;
- Reaperto das conexões;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Verificação e correção dos isolamentos e da continuidade dos cabos;
- Realização dos testes de resistência de isolamento, resistência ôhmica dos enrolamentos e relação do número de espiras;
- Verificação da continuidade e resistência de aterramento;
- Medição da tensão e corrente no secundário;

Rede Lógica

Rotinas Mensais

- Verificar se o cabeamento lógico está adequadamente separado da rede elétrica, realizando a separação, quando necessário;
- Verificar a fixação dos conectores e tomadas RJ-45;

Serviços diversos

Rotinas diárias

- Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia, régua (móveis e fixas), entre outros;
- Efetuar o remanejamento e a atualização de circuitos, com a devida reorganização de cabos de entrada e saída, caso necessário, e eventual criação de circuitos;
- Efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- Efetuar instalação e conserto de luminárias;
- Efetuar instalação de infraestrutura e lançamento de cabo UTP para cabeamento estruturado;
- Efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;
- Proceder com a identificação dos pontos elétricos com tensão, circuito, entre outros, através de etiquetas rotuladoras;
- Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores, entre outros;
- Efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;

Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas:

Rotinas semestrais

- verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste, isolamento das cordoalhas de descida



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

para a terra, os isoladores castanha quanto a falhas, trincas, entre outros, verificar e corrigir as malhas da terra, oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações, continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções, cabo de descida, o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida, eliminar curvas bruscas do cabo de descida; se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos e verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado fazendo sua substituição caso necessário.

Sistema de combate a incêndio:

Rotinas semestrais

- verificação, reparação ou substituição das tubulações, registros, bombas quando existentes, registro de recalque nos passeios, revisão de hidrantes, mangueiras e acessórios, substituição de extintores e suportes quando necessário, placas de sinalização, executar pinturas de sinalização de segurança, inspecionar e reparar corrosões em tubulações ou acessórios.

SISTEMAS HIDRÁULICOS

Instalações hidrossanitárias

Rotinas diárias

- Verificação e correção de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos;
- Verificação e correção de vazamentos em vasos sanitários, pias, registros, válvulas de descarga, torneiras, engates, entre outros;
- Verificação do estado de conservação de ferragens e louças sanitárias, com troca, se necessário;
- Verificação da regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras, registros, com troca, se necessário;
- Verificar o funcionamento das válvulas de descarga, torneiras, registros, entre outros;
- Verificar o estado de vedação dos elementos, com correção das irregularidades;
- Verificação das caixas e ralos sifonados;
- Inspecionar e desobstruir calhas;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Rede de esgoto e águas pluviais

Rotinas semanais

- Inspeccionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos;
- Inspeccionar possíveis pontos de corrosão na tubulação;
- Inspeção nas fossas sépticas;

Rotinas mensais

- Verificação e limpeza das caixas de inspeção, de gordura, sifonadas, coletoras, gelhas, ralos entre outros;
- Verificar a existência de vazamentos e obstruções na rede de esgoto e águas pluviais, realizando as correções necessárias;
- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas;
- Inspeccionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais;
- Inspeccionar toda a rede de esgoto e águas pluviais, executando os reparos necessários;
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;

Reservatórios de águas

Rotinas semanais

- Inspeccionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação);
- Inspeccionar tubulações de abastecimento, válvulas e boias de admissão;
- Verificar o funcionamento das bombas de recalque de água;
- Verificar o nível de água dos reservatórios inferior e superior;

Rotinas mensais

- Verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado, corrigindo caso contrário;
- Verificar o reservatório de água captada de mina, registrando irregularidades;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Inspecionar a limpeza e verificar o estado geral dos reservatórios de água, executando os reparos necessários quando verificados vazamentos e infiltrações de água;

Rotinas semestrais

- Verificar se as válvulas e registros estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem, efetuando-se a manutenção necessária;
- Verificar se as estruturas dos reservatórios necessitam de reparos, corrigindo quando necessário;
- Avaliar, através de laudo técnico condizente às normas e legislação vigente, as condições de todos os reservatórios de água e realizar a limpeza/higienização completa se necessário;

Rotinas anuais

- Realizar a limpeza/higienização completa de todos os reservatórios de água. Deverá ser programada redução gradual do enchimento, para que as perdas sejam minimizadas.

Instalações Hidráulicas

Rotinas diárias

- Verificar o nível dos reservatórios;
- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo, efetuando as correções necessárias;
- Leitura dos instrumentos de medição;

Rotinas semanais

- Inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção;
- Verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;

Rotinas mensais

- Verificar a existência de corrosão em tubulações, procedendo com os reparos;
- Verificar o estado de fixação das tubulações aéreas e reparar, se necessário;
- Verificar o estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle defluxo;
- Inspecionar válvulas reguladoras de pressão;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

INSTALAÇÕES CIVIS

Pavimentos

Rotinas mensais

Executar tarefas de manutenção, reparos a consertos em pavimentação interna e externa a base de pedras portuguesas, mosaico, cimentado, concreto, ladrilhos, mármore, granitos, pavimento intertravado, entre outros. observar ao calcamento do pátio externo e estacionamentos a fim de manter em bom estado de conservação

Estrutura (Fachadas, fundações, vigas, pilares, lajes, marquises, muros de contenção, escadas, rampas, entre outros)

Rotinas mensais

- Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas, rachaduras, fissuras e recalques nas estruturas, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, entre outros;
- Verificar o estado geral das estruturas, exposição de elementos enterrados, infiltração/umidade incomum, existência de ferragens descobertas, pontos de corrosão, danificados ou deteriorados, executando reparos, caso necessário;
- Avaliação da impermeabilização do concreto, e correções necessárias;

Cobertura

Rotinas mensais

- Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento, pontos de interferência, identificando as anomalias e com posterior correção;
- Executar a limpeza geral de telhados, coberturas, calhas, rufos, grelhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais, rufos, entre outros;
- Verificar a capacidade de escoamento e comunicar os casos de subdimensionamento;
- Verificar a integridade dos elementos de fixação, corrigindo eventuais problemas de fixação e vedação;
- Verificar a integridade dos elementos de impermeabilização, calafetação das juntas, entre outros, procedendo com os reparos quando necessário;
- Verificar os pontos sem impermeabilização, executando-a quando necessário;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Efetuar os trabalhos técnicos necessários em recuperações de coberturas, devendo os serviços obedecer ao padrão técnico existente e recomendado
- Revisão e manutenção na cobertura visando à eliminação de vazamentos e falhas em telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas, em toldos ou policarbonatos, madeiramento ou estrutura metálica que estiverem danificadas ou faltantes, deverá ser repostos, substituídos, reforçados ou tratados adequadamente.

Alvenarias

Rotinas mensais

- Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas), com correção das irregularidades constatadas;

Esquadria

Rotinas mensais

- Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades, suportes de aparelhos de ar condicionado de janela, executando consertos e substituição de partes quando necessário;
- Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas, entre outros, executando as correções e/ou substituições necessárias;
- Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando a fixação, soldas, lixamentos, pinturas, e correção das irregularidades;
- Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário;
- Verificar as vedações e corrigir as irregularidades encontradas;

Revestimentos internos e externos

Rotinas mensais

- Verificar o estado de conservação da pintura interna do prédio, bem como o tempo de pintura, executando os reparos necessários, inclusive repintura dos ambientes;
- Inspeccionar e avaliar ações para reparos em pinturas em geral de paredes, tetos, tubulações, esquadrias metálicas ou de madeiras, removendo em partes ou sua totalidade de apresentar falhas ou solturas, com posterior retoque e emassamento, lixamento e recobrimento com duas ou mais demãos conforme a necessidade.

Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, conforme a orientação da fiscalização. As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, conforme orientação da fiscalização.

- Verificar os possíveis erros de acabamento a serem corrigidos;

Rotinas semestrais

- Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos, entre outros, efetuando pequenos reparos quando necessário;
- Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário.
- Verificar e corrigir as condições de revestimentos de tetos, paredes e fachadas que apresentarem sinais de soltura ou danos, como azulejos, pastilhas, ladrilhos, texturas e outros, podendo ser removidas parcialmente ou na sua totalidade e refeitos conforme padrão existente, ou por outro designado pela fiscalização.
- Verificar e corrigir as condições dos pisos, rodapés ou peitoris danificados, sendo cerâmico, concreto, vinílico, cimentado, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, e outros, deverá ser demolidos e refeitos total ou parcialmente de acordo com a necessidade e com a orientação da fiscalização.

Painéis divisórios

Rotinas Mensais

- Verificar o funcionamento de maçanetas, segredos/fechaduras, dobradiças, entre outros, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;

Rotinas semestrais

- Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo as irregularidades;
- Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, entre outros, substituindo quando necessário;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Forros

Rotinas bimestrais

- Inspeção de placas de forro e da estrutura de suporte das placas, realizando a manutenção e substituição quando necessária;

Rotinas semestrais

- Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente.

Áreas externas

Rotinas semestrais

- Verificar o estado geral de conservação e substituir, caso necessário, calçadas, pisos, acessos, corrimãos, alamedas, muros e portões, entre outros, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;
- Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis;

Sinalização Predial

Rotinas mensais

Verificar o estado de conservação da sinalização, placas indicativas, letreiros, quadros informativos, piso tátil e entre outros, substituindo-os quando necessário.

Marcenaria

Rotinas Diárias

- Manutenção, recuperação, adaptação, modificação, reforma e confecção de objetos, tais como:
 - Montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias;
 - Montagem, desmontagem, regulagens e pequenos consertos em molduras, portas, portais, balcões, armários, tablados, forro de madeira, móveis, entre outros, confeccionados em compensado, madeira maciça, aglomerados, MDF, dentre outros, incluindo acabamentos (verniz, poliéster, laminado de madeira, entre outros);
 - Regulagem de portas e dobradiças;
 - Instalação e regulagem de molas para portas.
- Confeccionar quadros de avisos, tablados de madeira, estantes e divisórias guiando-se por



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

desenho e especificações;

- Fabricar/recuperar mesas, armários e móveis de pequeno porte;
- Regulagem e eventual recuperação de persianas;
- Verificação, ajuste e reparo de armários, mesas, cadeiras, gaveteiros e demais componentes no que tange às dobradiças, rolamentos, estabilidade e outros aspectos para um bom funcionamento.

Serralheria

Rotinas Diárias

Manutenção com ou sem a substituição de peças ou partes danificadas observando o padrão existente, lixamento e preparação para pintura bem como troca ou manutenção de seus componentes, serviços gerais de serralheria, reparação de grades, portões, preparar armações, esquadrias metálicas, inclusive serviços de soldas.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar plataforma ou software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, o qual permita a abertura de chamados pelo fiscal do contrato e, ainda:

- Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;
- Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema sobre a situação das suas solicitações;
- Emitir relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Número de Ordem de Serviços;
 - Tipo de chamado (se manutenção elétrica, hidráulica, civil, entre outros);
 - Tipo de manutenção (preventiva, corretiva, entre outros);
 - Área demandante;
 - Local de execução;
 - Data e hora de abertura e fechamento do chamado;
 - Data e hora de atendimento do chamado.

Caberá à CONTRATADA o correto preenchimento das ordens de serviço, execução do serviço e eventuais ocorrências, assim como a sinalização de sua finalização. A administração das ordens de serviços ficará a cargo do posto de Auxiliar Administrativo e do posto de Supervisor suprido pela CONTRATADA, no horário de cobertura previsto para cada posto, por meio de procedimento acordado junto ao fiscal do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do equipamento (computador, impressora e demais periféricos) e instalação de serviço de telefonia externa e de internet para processamento das requisições de serviços e comunicação interna com ao fiscal do contrato, assim como pela instalação e configuração do sistema de gerenciamento nas estações de trabalho indicadas pelo CONTRATANTE.

Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá transmitir todas as informações e dados armazenados no sistema de gerenciamento, bem como os conhecimentos necessários para que os mesmos possam ser utilizados na continuidade dos serviços da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer Relatório Técnico Mensal - RTM, em que se incluirão as manutenções realizadas, conforme modelo a ser previamente aprovado pelo fiscal do contrato. O respectivo relatório deverá ser assinado pela CONTRATADA e pelo responsável a ser designado pelo fiscal do contrato, e seu fornecimento ocorrerá conjuntamente à medição.

O Relatório Técnico Mensal - RTM deverá abranger, porém sem ser restrito, aos seguintes itens:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos;
- b) Valores medidos ao término dos serviços preventivos;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, performance dos equipamentos, entre outros;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parteda fiscalização do contrato;
- e) Peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;
- g) Sugestões sobre reparos preventivos ou modernização/melhorias cuja necessidade tenha sido constatada;
- h) Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

A CONTRATADA apresentará, no prazo de 1 (um) dia útil, laudo técnico assinado pelo responsável técnico vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços, na ocorrência de defeito nos sistemas e/ou equipamentos e/ou edificações, especificando a causa e o tipo de problema apresentado e indicando a necessidade ou não da substituição de peças, componentes ou acessórios.

FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

As ferramentas, equipamentos e materiais de uso comum, a seguir descritos, deverão estar disponíveis em local a ser definido pelo fiscal do contrato e sob guarda e responsabilidade da CONTRATADA, para que os profissionais tenham acesso, sempre que necessário.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

As listas apresentadas são meramente estimativas, tanto quanto aos itens quanto às quantidades, devendo a CONTRATADA aumentar a quantidade e/ou incluir outros tipos de ferramentas e equipamentos, para a devida execução dos serviços. A CONTRATADA deverá providenciar também os materiais necessários e a montagem e desmontagem de instalações provisórias (isolamento de áreas, andaimes, instalações elétricas, etc.), quando necessárias para a realização da manutenção.

Os equipamentos que demandam consumíveis (serras, lixas, discos de corte, disco de desbaste e de lixa, brocas de vídia, entre outros) deverão ser mantidos pela CONTRATADA, na razão mínima de um conjunto de consumíveis nas quantidades especificadas no quadro a seguir, conforme a necessidade.

As ferramentas cujo desgaste pode ser corrigido por afiação (serrotes, cossinetes, machos, alicates, tesouras, brocas, entre outros) deverão ser afiadas sempre que necessário e, quando além da possibilidade de afiação, substituídos assim que constatada essa impossibilidade.

Os equipamentos que demandam baterias (amperímetros, multímetros, rádios), deverão ter uma unidade de bateria reserva à disposição da equipe para substituição imediata, quando necessário.

O conjunto de rádios deverá permitir à equipe e ao(s) servidor(es) da CONTRATANTE designado(s) para o acompanhamento a pronta e efetiva comunicação nas dependências dos prédios.

Conjunto de ferramentas mínimas para os serviços de manutenção geral por equipe

Quantidade	Ferramentas e equipamentos que demandam afiação ou substituição
1	Alicate de bico chato
2	Alicate de corte diagonal
2	Alicate descascador de fio
1	Alicate meia cana
4	Alicate universal
1	Brocas de aço para madeira (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 1/16" a 1/2" e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Cossinetes (jogo com peças de 1/2" a 1 1/2" e intermediárias)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2	Formões (jogo)
1	Machos (jogo com peças de 4 a 10 mm eintermediárias)
1	Plaina manual
1	Puncionadores (jogo)
2	Serra copo (jogo com peças de ½” a 2” eintermediárias), com suporte
2	Serrote grande
2	Serrote pequeno
1	Talhadeiras de 8” a 10”

Ferramentas e equipamentos que demandam afiação ou substituição

Quantidade	Ferramentas e equipamentosque demandam ou são consumíveis	Tipo de Consumível/ Quantidadeestimada a ser mantida
1	Alicate amperímetro	Bateria
1	Arco de serra comum	4 serras
1	Arco de serra pesado	2 serras
2	Brocas de aço vídia (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mme intermediárias)	Todo o jogo
1	Cortadora elétrica (comumenteconhecida como "Makita"),	2 discos de corte para alvenaria
		2 discos de corte para metais
1	Esmerilhadeira (Lixadeira angular)elétrica	2 discos de corte
		6 discos de lixa de no mínimo 2granulações distintas
2	Furadeira elétrica portátil, mandrilde 3/8”	Jogo de brocas, conforme o tipo
1	Furadeira elétrica profissional, de impacto, mandril de ½”	Jogo de brocas, conforme o tipo
2	Grosa grande	A peça
2	Grosa pequena	A peça
2	Grosa redonda	A peça
1	Lima chata bastarda	A peça
1	Lima chata murça	A peça
1	Lima meia cana	A peça
1	Lima redonda	A peça
1	Limas triangulares (murças ebastardas) - jogo	O jogo
1	Lixadeira orbital elétrica	Conjunto de lixas de diversasgranulações
3	Multímetro digital de 750 VCA/1000VCC	Bateria
1	Pincéis (vários tipos e tamanhos) –jogo	O jogo
1	Rolos de pintura de espuma, pequeno, médio e grande (jogo)	O jogo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1	Rolos de pintura de lã de carneiro, pequeno, médio e grande (jogo)	O jogo
1	Trinchas (jogo com vários tipos etamanhos)	O jogo

Ferramentas e equipamentos que demandam ou são consumíveis

Quant.	Demais ferramentas
1	Cálibre (paquímetro) 250 mm
1	Chave “Stilson” para tubos (grifo) 12”
1	Chave inglesa para até 2”
1	Chaves Allen (jogo com peças de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 1/4" a 7/8" e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 6 a 19 mm e intermediárias)
3	Chaves de fenda (jogo com no mínimo cinco peças)
3	Chaves Philips (jogo com no mínimo cinco peças)
1	Chaves soquete com catraca (jogo com peças de 4 a 19 mm e intermediárias)
1	Conjunto de 4 peças de grampos (sargentos)
1	Conjunto de chaves grifo até 3”
1	Desempenadeira
2	Escadas de alumínio com, no mínimo, 8 degraus
1	Espátula
1	Extensor de 3 metros para rolos
1	Alicate bico de papagaio
2	Alicate de pressão
2	Alicate para rebites tipo “pop”
1	Martelo de bola
1	Martelo de borracha
1	Martelo de unha
1	Martelo pena
1	Morsa
1	Porta cossinetes (desandador)
1	Porta machos (desandador)
1	Soldador de estanho
2	Travadeira de serrote
3	Trena de cinco metros
1	Rotuladora
2	Caixa de ferramentas com rodas
8	Bolsa em lona para transportar ferramentas
2	Chave de teste de fase
1	Rebitador manual tipo alicate
3	Lanterna pequena a pilha

Demais ferramentas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Material de consumo
Fita isolante anti chama 19mm x 20m - Rolo com 20 metros
Fita veda rosca 18mm x 25 m - Rolo com 25 metros
Saco de entulho
Lona plástica p/ proteção - Pintura

Material de consumo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após cada período mensal de prestação dos serviços, o desempenho da CONTRATADA será avaliado, ficando a CONTRATANTE, com base nessa avaliação, a efetuar glosas no respectivo pagamento mensal, baseadas na métrica pela atribuição de pontuação, de acordo com as tabelas a seguir indicadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

Glosa contratual	
Pontuação total	Correspondência
0	Não haverá glosa.
1 a 5	1% sobre o valor mensal do contrato.
6 a 10	2% sobre o valor mensal do contrato.
11 a 15	5% sobre o valor mensal do contrato.
16 a 20	10% sobre o valor mensal do contrato.
21 ou superior	20% sobre o valor mensal do contrato.

Glosa contratual

Pontuação no caso de descumprimento		
Item	Descrição	Pontuação
1	Não cumprir os itens da legislação de segurança e medicina do trabalho, por item não cumprido.	1
2	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, por profissional e por dia.	1
3	Permitir a presença de profissional sem uniforme, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por profissional e por ocorrência.	1
4	Não atender ao prazo contratual de fornecimento de vestuário/uniforme, por profissional e por dia excedente.	1
5	Não fornecer, complementar ou não substituir o material, equipamento ou ferramental considerado inadequado no prazo estabelecido, por ocorrência e por dia excedente.	1
6	Não preencher corretamente as ordens de serviço ou não sinalizar a sua finalização, por ocorrência.	1
7	Não atender ao prazo contratual de entrega do laudo técnico referente à ocorrência de defeito nos sistemas e/ou equipamentos e/ou edificações, por dia excedente.	1
8	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas diárias", por ocorrência na referida periodicidade.	1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas semanais", por ocorrência na referida periodicidade.	1
10	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas mensais", por ocorrência na referida periodicidade.	2
11	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas bimestrais", por ocorrência na referida periodicidade.	2
12	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas trimestrais", por ocorrência na referida periodicidade.	3
13	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas semestrais", por ocorrência na referida periodicidade.	4
14	Inexecução de serviço previsto no Plano de Manutenção Preventiva classificado como "rotinas anuais", por ocorrência na referida periodicidade.	5
15	Inexecução de serviço de Manutenção Corretiva previamente programada/planejada, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, por ocorrência.	1

Pontuação no caso de descumprimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DECOMPOSIÇÕES BDI'S

Concorrência nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos

RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	Terreno	Área Construída	Edificação	Reservatório (cx d'água)
CEI/EMEI	JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	ESTRADA JUDITE DOS SANTOS PINTO, 770	CHÁCARA RECREIO PRIMAVERA	3837-3946	2600 m ²	1800 m ²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 30.000 lts
	DONA IK/Tic Tac	RUA GÁSPERE, 617	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	3867-2942 / 3867-3978	830 m ²	348 m ²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 500 lts
	PROFª ANA LUCIA MARION	PRAÇA MARIA PEREIRA PONTES, S/N	JARDIM BOA VISTA	3837-2763 / 3937-4694	832 m ²	319 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 15.000 lts
	PROFª ELISA POLTRONIERI SEMEGHINI	RUA GOIÁS, 150	JARDIM ALICE	3867-5024 / 3837-1706	780 m ²	495 m ²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 10.000 lts + 1 reservatório de 1.000lts
	PROFª LOURDES BACCARELLI DE SOUZA	RUA JOAQUIM ELIAS, S/N	FLORIANÓPOLIS	3837-2579 / 3837-7118	940 m ²	552 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 15.000 lts *
	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	ESTRADA MUNICIPAL, S/N	TANQUINHO VELHO	3867-2877 / 3867-3071	849 m ²	395 m ²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 1.000 lts
C.E.I.	ALGODÃO DOCE	RUA MARANHÃO, 2211	CAPOTUNA	3937-4922	1.492 m ²	960 m ²	2 pavimentos térreos	5 reservatórios 1.000lts + 2 de 10.000 lts
	CARROSSEL	PRAÇA SANTO SERAFIM, 531	JARDIM EUROPA	3867-3215	1.100 m ²	750 m ²	3 pavimentos térreos	1 reservatório 20.000lts
	DONA CECILIA NADER HOSSRI	RUA JOAQUIM PINTO DE ANDRADE, 537	JARDIM BOTÂNICO	3837-4511 / 3867-3979	910 m ²	660 m ²	1 pavimento térreo	5 reservatórios de 1.000lts
	GUEDES	RUA SERVILHO DAL BÓ, 180 - LOTEAMENTO SÃO PEDRO	GUEDES	3867-0843 / 3837-3749	820 m ²	620 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório 1.000lts
	JARDIM SÔNIA	RUA FERNANDO DE NORONHA, 56	JARDIM SÔNIA	3867-5645 / 3867-3977	870 m ²	341 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 10.000 lts + 1 reservatório de 1.000lts
	NASSIF	RUA TURATO, 175	JOÃO ALDO NASSIF	3867-4364	850 m ²	390 m ²	3 pavimentos térreos	2 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	RUA ALEXANDRE MARION, 301	CAPOTUNA	--	1010 m ²	870 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 30.000 lts
	PROFª MARIA CELIA NOBILE CASSIANI	RUA XV DE NOVEMBRO, 379	NOVA JAGUARI	3837-1185	490 m ²	210 m ²	1 pavimento térreo	4 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª TEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO	RUA CARLOS BARGAMASCO, 115	NOVA JAGUARIUNA	3867-4867	1460 m ²	445 m ²	2 pavimentos térreos	10 reservatórios de 1.000 lts



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	PROFª MARIA DO CARMO RODRIGUES MARTINS I	RUA LARANJEIRA, 364	ROSEIRA DE CIMA	3837-2260	280 m²	80 m²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª MARIA DO CARMO RODRIGUES MARTINS II	RUA MACIEIRA, 424	ROSEIRA DE CIMA	3837-3374	260 m²	101 m²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 1.000 lts
E.M.E.I.	CASTELINHO ENCANTADO	RUA TURATO, 225	JOÃO ALDO NASSIF	3867-1657	620 m²	376 m²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 15.000 lts
	CRIANÇA FELIZ	RUA RUI BARBOSA, 76	JARDIM BOTÂNICO	3837-2088	464 m²	288 m²	2 pavimentos térreos	10 reservatórios de 1.000 lts
	JARDIM ENCANTADO	RUA DOM PEDRO I, 36	VILA 7 DE SETEMBRO	3867-1814	200 m²	100 m²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 500 lts
	PINGO DE GENTE	RUA BRÁS PINTO CATÃO, 100 - LOTEAMENTO SÃO PEDRO	GUEDES	3867-0843 / 3837-3749	615 m²	351 m²	1 pavimento térreo	4 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª ERALDO MORAES PENTEADO	AV. ALEXANDRE MARION, 500	VILA 12 DE SETEMBRO	3867-1302 / 3867-3994	580 m²	201 m²	1 pavimento térreo	4 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª OSCAR DE ALMEIDA	AV. LAURO DE CARVALHO, 1266	CENTRO	3867-1862 / 3867-3969	680 m²	525 m²	1 pavimento térreo	3 reservatórios de 1.000 lts
E.M.	CEL. AMÂNCIO BUENO	RUA BAHIA, 140	JARDIM SÃO JOÃO	3867-1501 / 3867-5084	2.471 m²	1.411 m²	2 pavimentos 2 andares	1 reservatório de 25.000 lts
	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	RUA GÁSPERE, S/N	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	3867-1317 / 3867-5671	2.471 m²	1.411 m²	2 pavimentos 2 andares	1 reservatório de 25.000 lts
	EMEB ANGELO BIZZO	ESTRADA MUNICIPAL JGR 221, S/N	BOM JARDIM	3837-1305	600 m²	360 m²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 15.000 lts + 2 reservatórios de 1.000 lts
	PREF. ADONE BONETTI	RUA GALO, 80	ROSEIRA DE CIMA	3867-2463 / 3867-5099	935 m²	600 m²	3 pavimentos térreos	7 reservatórios de 1.000 lts
	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	RUA FRANCISCO DAL BÓ, S/N	GUEDES	3867-1094	1.165 m²	600 m²	3 pavimentos térreos	1 reservatório de 15.000 lts + 4 reservatórios de 1.000 lts
	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I	RUA VIGATO, S/N	VILA MIGUEL MARTINI	3867-3049	2.471 m²	1.411 m²	2 pavimentos 2 andares	1 reservatório de 15.000 lts
	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II	AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1661	JOÃO ALDO NASSIF	3937-4083	1.095 m²	620 m²	2 pavimentos térreos 1 de 2 andares	1 reservatório de 15.000 lts
	PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	PRAÇA BASAGLIA, 170	VILA 12 DE SETEMBRO	3867-3223 / 3867-2931	1.800 m²	500 m²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 10.000 lts
	PROF. MARIO BERGAMASCO	AV. FRANCISCO SALES PIRES, 252	FLORIANÓPOLIS	3837-2449 / 3837-2579	5.620 m²	2.560 m²	3 pavimentos térreos	* Usa em conjunto com a EMEI Lourdes Bacarelli
	PROFª MARIA TEREZA PIVA	PRAÇA BENEDITO BERGAMASCO, S/N	NOVA JAGUARIÚNA	3847-1010	1.860 m²	600 m²	3 pavimentos térreos	5 reservatórios de 1.000 lts
	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	AV. GUIDO TOZZI, S/N	TANQUINHO VELHO	3867-3071 / 3867-2877	1.175 m²	360 m²	2 pavimentos térreos	1 reservatório de 10.000 lts
	PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI	RUA PARISI, 300	SÃO JOSÉ	3867-3048	785 m²	500 m²	2 pavimentos térreos	8 reservatórios de 1.000 lts
SEDUC	SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, 400	CENTRO	3867-1121	1.450 m²	605 m²	1 pavimento 2 andares	8 reservatórios de 1.000 lts



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEPÓSITO DE GÊNEROS	RUA AMAZONAS, 1470	JARDIM ALICE	3837-4922	460 m ²	180 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 1.000 lts
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	RUA HOLANDA, 201	SANTA CRUZ	3867-5583	800 m ²	190 m ²	1 pavimento térreo	2 reservatórios de 1.000 lts
CRASI (CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO SUPLEMENTAR INCLUSIVO)	RUA JÚLIA BUENO, 474	CENTRO	3867-4402	310 m ²	280 m ²	1 pavimento térreo	1 reservatório de 1.000 lts

SECRETARIA DE SAÚDE								
UNIDADE	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	Terreno	Área Construída	Edificação	Reservatório (ex d'água)
SECRETARIA DE SAÚDE	UBS FONTANELLA	RUA SANTO ANTONIO DE POSSE, 222	DOM BOSCO	3837-5534	X	X	X	X
	UBS 12 DE SETEMBRO	RUA PINTO CATÃO, 195	JD SANTA MERCEDES	3867-0034	X	X	X	X
	UBS MIGUEL MARTINI	RUA FRACHETA, 140	MIGUEL MARTINI	3837-3379	1.137,88 m ²	307,30 m ²	X	X
	UBS GUEDES	ESTRADA MUNICIPAL HILDA DAVI DAL'BÓ - JGR 316	GUEDES	3847-1096	X	X	X	X
	UBS NOVA JAGUARIÚNA	RUA JANUÁRIO ELISEU DE NAVARRO, 680	NOVA JAGUARIÚNA II	3837-4177	1.931,10 m ²	759,00 m ²	X	X
	UBS FLORIANÓPOLIS	RUA JOAQUIM ELIAS, 475	PQ FLORIANÓPOLIS	3867-1995	X	X	X	X
	UBS ROSEIRA DE CIMA	RUA MACIEIRA, 163	JD. ROSEIRA	3837-3381	X	X	X	X
	UBS ROSEIRA DE BAIXO	AVENIDA DOS IPÊS, 678	ROSEIRA DE BAIXO	3837-1950	X	X	X	X
	UBS ZAMBON	RUA FRANCISCO BODINI NETO, S/Nº	VILA JORGE ZAMBOM	3837-4093	4.590,93 m ²	288,22 m ²	X	X
	UBS CRUZEIRO DO SUL	ESTRADA JUDITE DOS SANTOS PINTO, 770	CHACARA RECREIO PRIMAVERA	3847-1192	X	X	X	X
	UBS TANQUINHO VELHO (LOCADA)	ESTRADA MUNICIPAL JGR 2540 - SANTA CRUZ	X	3867-2713	X	X	X	X
	CASA DA MULHER (LOCADA)	RUA JOÃO PIRES GERMANO, 389	JARDIM MAUÁ	3867-2713	X	X	X	X
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	RUA ALFREDO BUENO, 1227	CENTRO	3837-5373	1.000,00 m ²	837,29 m ²	X	X
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS (LOCADO)	AVENIDA DOS IPÊS, 678 - FUNDOS	ROSEIRA DE BAIXO	3837-1276	X	X	X	X
CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST)	AVENIDA ALEXANDRE MARION, 501	12 DE SETEMBRO	3847-1207	887,02 m ²	175,80 m ²	X	X	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA MUNICIPAL - CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (CEO)	RUA ALFREDO BUENO, 1209	CENTRO	3867-9837	X	X	X	X
CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	RUA ALFREDO BUENO, 1305	CENTRO	3837-4495	378,00 m ²	293,69 m ²	X	X
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SERVIÇO DE VETORES	RUA JOSÉ FRAZATO, 580	SANTO ANTONIO	3837-5657	X	X	X	X
CASA DO ADOLESCENTE (ADOL)	PRAÇA MENEGON, S/Nº	SÃO JOSÉ	3867-2713	X	X	X	X
UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOONOSES	RODOVIA ADHEMAR DE BARROS, KM 127 - PISTA SUL	TANQUINHO VELHO	3867-3960	X	X	X	X
CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES (LOCADO) - ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	RUA ALFREDO ENGLER, 2019	CENTRO	3867-0941	X	X	X	X
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCADO) - CENTRAL DE REGULAÇÃO - AGENDAMENTO DE TRANSPORTES - FATURAMENTO	RUA LAURO DE CARVALHO, 1215	CENTRO	3867-2713	X	X	X	X

PRÉDIOS MUNICIPAIS - LICITAÇÃO (MANUTENÇÃO)

UNIDADE	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	Terreno	Área Construída	Edificação	Reservatório (cx d'água)
TURISMO	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	RUA ALFREDO BUENO, 882	CENTRO	3837-3375	X	X	X	X
	TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE	RUA ALFREDO BUENO, 1151	CENTRO	3837-5160	800,00 m ²	1.438,45 m ²	X	X
	CASA DA MEMÓRIA PADRE ANTONIO JOAQUIM GOMES	RUA ALFREDO BUENO, 1206	CENTRO	3937-4062	576,10 m ²	345,61 m ²	X	X
	FAZENDA DA BARRA	RUA MARANHÃO S/Nº	GUEDES	3867-4223	X	X	X	X
	PARQUE BENEDITO BERGAMASCO	RUA OSVALDO TONINI S/Nº	NOVA JAGUARIÚNA	3867-4330	X	X	X	X
	PARQUE DOS LAGOS	RUA EDUARDO TOZZI S/Nº	VILA 12 DE SETEMBRO	3837-4864	X	X	X	X
	PARQUE JOSÉ TEODORO DE LIMA	RUA JOSÉ FERNANDES S/Nº	CRUZEIRO DO SUL	3867-0987	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	PARQUE LUIZ BARBOSA	RUA JOSÉ ALVES GUEDES S/Nº	CENTRO	3867-0959	X	X	X	X
	PARQUE MARIA ESTELA BIANCO TORRES	ENTRE RUAS LARANJEIRA E MACIEIRA	ROSEIRA DE CIMA	3867-4330	X	X	X	X
	PARQUE SANTA MARIA	RUA JOSÉ ALVES GUEDES Nº 1003	CENTRO	3867-4223	X	X	X	X
	ESTAÇÃO DE GUEDES	RUA UNNAMED ROAD S/Nº	GUEDES	3867-4223	X	X	X	X
	CENTRO CULTURAL	AVENIDA MARGINAL S/Nº	CENTRO	3867-4223	X	X	X	X
	BOULEVARD	AV JAGUARI Nº 600	CENTRO	3867-4223	X	X	X	X
SAF	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	RUA JOSÉ ALVES GUEDES, 551	CENTRO	3967-3002		299,63	1 pavimento 2 andares	x
	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	RUA JOSÉ FRAZATO, 580	LOTEAMENTO SANTO ANTONIO	3867-3556		1.472,42	1 pavimento térreo	X
SEGOV	ADMINISTRATIVO - TÉCNICA LEGISLATIVA - EXPEDIENTE E REGISTRO - POUPA TEMPO	RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, 184 - ESQUINA COM ALFREDO ENGLER, 322	CENTRO	3867-9809	x	x	1 pavimento 2 andares	x
	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS	RUA JOSÉ ALVES GUEDES, 370	CENTRO	3837-3267	X	X	1 pavimento térreo + EDÍCULA	X
	DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	RUA JOAQUIM BUENO, 1635	JD. BELA VISTA	3837-1402	X	X	1 pavimento térreo	X
	FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JAGUARPREV	RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, 735	CENTRO	3837-3517	X	X	1 pavimento térreo	X
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA	RUA JULIA BUENO, 191	CENTRO	3837-5200	X	X	X	X
	CRAS NASSIF	RUA VIGATO, 400	LOTEAMENTO PANORAMA	3867-4822	1.993,85 m ²	308,50 m ²	X	X
	CRAS CRUZEIRO DO SUL	RUA RITA VILELA DE ANDRADE LIMA, 257	CRUZEIRO DO SUL	3867-3918	X	X	X	X
	CRAS FLORIANÓPOLIS	RUA ORMADIO PINOLA, 396	FLORIANÓPOLIS	3837-4944	X	X	X	X
	CREAS	RUA MARIA ANGELA, 127	BERLIM	3867-4802	X	X	X	X
	CENTRO DIA DO IDOSO	PRAÇA BASAGLIA, 497	JD ZENI	3837-5200	1.400,00 m ²	X	X	X
LAZER JUVENTUDE, ESPORTES E SECRETARIA DE	CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR	RUA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº	VILA 07 DE SETEMBRO	3867-1077	22,235 M	4288,54 m ²	TÉRREO (ADM)	2 reservatório de 1.000 lts
	CAMPO DE FUTEBOL AZULÃO	RUA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº	VILA 07 DE SETEMBRO	3867-1077			TÉRREO (VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA)	4 reservatório de 1.000 lts
	COMPLEXO AQUÁTICO "AZULÃO"	RUA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº	VILA 07 DE SETEMBRO	3867-1077			PORTARIA, VESTUÁRIOS	-



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	CANCHAS DE BOCHA "AZULÃO"						TERREO, BANHEIROS E CANCHAS	01 RESERVATÓRIO DE 1000 lts
	GINASIO MUNICIPAL "AZULÃO"	RUA AMAZONAS, 888	JD SÔNIA	3867-1077			TÉRREO (VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA)	12 reservatórios de 1.000 lts
	CAMPO DE FUTEBOL ALTINO AMARAL	RUA ENÉAS RIBAS FURTADO, 111	JD SÃO SEBASTIÃO	3867-1077	X	X	TÉRREO (BAR, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA)	2 reservatório de 1000 lts
	ESTÁDIO MUNICIPAL ALFREDO CHIAVEGATO	AV VICENZO GRANGUELLI, S/Nº	JOÃO ALDO NASSIF	3867-1077	X	X	TÉRREO (VESTIÁRIOS, BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E TRIBUNA DE HONRA)	X
	PARQUE SERRA DOURADA	PRAÇA HOLANDA, S/Nº	JOÃO ALDO NASSIF	3837-5000	823,62 m ²	X	TÉRREO (BANHEIROS, ESPAÇO MODAL, COMPLEXO AQUÁTICO, ÁREA ADMINISTRATIVA)	5 reservatório de 1.000 lts
	PARQUE MENEGON	RUA FRANCISCO CORREIA VIANA, S/Nº	VILA SÃO JOSÉ	3837-3760	13.167,23 m ²	1.550,83 m ²	TÉRREO (SALAS DE AULA, BANHEIROS E ÁREA ADMINISTRATIVA)	4 reservatório de 10.000 lts
	PISTA DE SKATE	RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº	DOM BOSCO	3837-0241	3.423,20 m ²	123,27 m ²	TÉRREO (BANHEIROS E ÁREA ADMINISTRATIVA)	01 RESERVATÓRIO DE 1000 lts
	PARQUE AMÉRICO TONIETTI	RUA FIGUEIRA, S/Nº	ROSEIRA DE BAIXO	3867-0631	X	1.671,19 m ²	TÉRREO (VESTIÁRIOS, BANHEIROS E ÁREA ADMINISTRATIVA)	5 reservatórios de 1.000 lts
	CAMPO DE FUTEBOL DE GUEDES	ESTRADA MUNICIPAL DE GUEDES, S/Nº	GUEDES DE CIMA	3867-1077	X	X	TÉRREO (BAR E VESTIÁRIOS)	2 reservatórioS de 500 lts
	COMPLEXO DE TÊNIS DE JAGUARIÚNA	ESTRADA MUNICIPAL DE GUEDES, S/Nº	GUEDES DE CIMA	3867-1077	X	106,3 m ²	TÉRREO, VESTIÁRIOS	1 reservatórios de 1.000 lts e 2 reservatório de 20.000 lts
	PARQUE JOSÉ PIRES JÚNIOR	RUA JOSÉ PIRES JÚNIOR, S/Nº	FLORIANÓPOLIS	3837-7319	X	X	TÉRREO (VESTIÁRIOS, BANHEIROS, E ÁREA ADMINISTRATIVA)	1 reservatórios de 2.000 lts
SEMURB	SECRETARIA	RUA ALFREDO BUENO, 574	BERLIM	3837-4300	X	X	X	x
GABINETE SECRETARIA DE	SEDE	RUA ALFREDO BUENO, 1235	CENTRO	3837-3514	2.872,50 m ²	1.698,04 m ²	X	X
	ANEXO I - GABINETE DO PREFEITO - SEGAB - SEGOV DEPTO DE	RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, 400	CENTRO	3837-3514	3.963 m ²	857m ²	TRÊS EDIFICAÇÕES DE UM PAVIMENTO	X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	COMUNICAÇÃO SOCIAL							
	ANEXO II - DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA	PRAÇA DAS COMUNICAÇÕES, 600	CENTRO CULTURAL	3867-2849	410 m ²	390 m ²	TÉRREO	1 reservatório de água (caixa metálica em chapas de ferro fundido) 50.000 lts e uma torre metálica com altura de 15 metros
	ANEXO III - TORRE DE TRANSMISSÃO DA RÁDIO ESTRELA FM	RUA VIGATO, S/Nº	JOÃO ALDO NASSIF	3867-2849	2.500 m ² (900 m ²)	50 m ² (83,11m ²)	TÉRREO	1 reservatório de água (caixa de fibra dentro de uma estrutura de concreto) 1.000 lts e uma torre metálica com altura de 35 metros
	ANEXO IV - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JAGUARIÚNA	RUA CANDIDO BUENO, 792	CENTRO	3867-2344	450 m ²	399,78 m ²	TÉRREO	X
	ANEXO V - POSTO DE ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - INSS - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	RUA JOAQUIM BUENO, 1327	CENTRO	3837-3407	298,43 m ²	265,20 m ²	TÉRREO + EDÍCULA	X
	ANEXO VI - POSTO DE ATENDIMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE JAGUARIÚNA	RUA CÂNDIDO BUENO, 1299 - LOJA 17 - CONDOMÍNIO JAGUAR CENTER PLAZA	X	3867-4234	77,06 m ²	131,50 m ²	X	X
SEDEC	SECRETARIA	RUA PARANÁ - ESQUINA COM CORONEL AMÂNCIO BUENO	CENTRO	3837-4480				
SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA BASE OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL	AV. PREFEITO LAERCIO JOSÉ GOTHARDO, Nº 1.831	CENTRO	3837-3939	1.284,30 m ²	794,00 m ²	4 BLOCOS COM 1 PAVIMENTO EM ALVENARIA	3 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
	DEPTO DEFESA CIVIL E BASE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS (LOCADO)	AV. MARANHÃO, 1.809	CAPOTUNA	3867-4229	1.500,00 m ²	706,71 m ²	EM ALVENARIA COM 2 PAVIMENTOS	2 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	RUA MARANHÃO, 420	BELA VISTA	3867-4222	X	X	X	X
	CASA DA AGRICULTURA	RUA JOSÉ ALVES GUEDES, 575	CENTRO	3837-4359	X	X	X	X
	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	ROD JOÃO BEIRA - SP 095 - KM 69,1	X	3837-4359	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	ETA ANA HELENA	RUA BOTELHO S/Nº	X	3867-4222	X	X	X	X
	CEMA E ETE	EST. MUNICIPAL JGR 316 - HILDA DAL BO	GUEDES	3837-1894	X	X	X	X
	CEMAR	AV. PACIFICO MONEDA	VARGEÃO	3867-0936	X	X	X	X
	ETE PRIMAVERA	EST MUNICIPAL JGR 369, Nº 1000	VILA PRIMAVERA	3837-1894	X	X	X	X
SEOS	SECRETARIA	AVENIDA PACÍFICO MONEDA, 1000	VARGEÃO	3837-4499	X	X	X	X
	DIVISÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO	RUA LIBANO	SANTA CRUZ	3837-4666	X	X	X	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DECOMPOSIÇÕES BDI'S

Concorrência nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DECOMPOSIÇÕES BDI'S (POR PLANILHA APRESENTADA)

PLANILHA DE MÃO DE OBRA - ANUAL

Fonte: CDHU, TCE, SINDUSCON-SP

BDI 26,75%

Encargos Sociais 144,78%

Item	Fonte	Postos Residentes	Qtde. de postos	Horas por funcionário por mês (R\$)	Valor Mensal dos Funcionários (R\$)	Valor Mensal dos postos (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses S/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI e Encargos Sociais (R\$)
			(a)	(g)	(c) = (a) x (b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12	(d) = (c) x 13	(d) = (c) x 14
1	TCE	Supervisor	2	220	6.669,14	13.338,28	160.059,36	202.875,24	434.609,18
2	TCE	Auxiliar administrativo	1	220	4.605,53	4.605,53	55.266,36	70.050,11	150.064,75
3	TCE	Oficial de manutenção	4	220	5.492,52	21.970,08	263.640,96	334.164,92	715.864,30
4	SINDUSCO N-SP	Ajudante Geral	8	220	1.877,00	15.016,00	180.192,00	228.393,36	489.275,34
5	SINDUSCO N-SP	Eletricista	4	220	2.283,00	9.132,00	109.584,00	138.897,72	297.553,44
6	SINDUSCO N-SP	Encanador	4	220	2.283,00	9.132,00	109.584,00	138.897,72	297.553,44
7	SINDUSCO N-SP	Pintor	8	220	2.283,00	18.264,00	219.168,00	277.795,44	595.106,87
8	SINDUSCO N-SP	Carpinteiro	2	220	2.283,00	4.566,00	54.792,00	69.448,86	148.776,72
9	SINDUSCO N-SP	Pedreiro	6	220	2.283,00	13.698,00	164.376,00	208.346,58	446.330,15
Subtotal Postos Residentes (R\$)							R\$ 1.316.662,68	R\$ 1.668.869,95	R\$ 3.575.134,18



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item	Fonte	Código	Posto de Equipes Não Residentes (Pagamento ou conf. Demanda)	Qtde. de postos	Valor da hora (R\$)	Horas Estimadas Mensais	Valor Mensal dos Funcionários (R\$)	Valor Mensal dos postos (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses S/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI e Encargos Sociais (R\$)
					(j)	(k)	(c) = (a) x (b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12	(d) = (c) x 13	(d) = (c) x 14
10	CDHU	B.01.000.020116	Engenheiro Eletricista	1	47,72	40	1.908,80	1.908,80	22.905,60	29.032,85	62.195,58
11	CDHU	B.01.000.020115	Engenheiro Civil	1	44,74	220	9.842,80	9.842,80	118.113,60	149.708,99	320.713,86
12	SINDUSCO N-SP	-	Serralheiro	1	-	80	2.283,00	2.283,00	27.396,00	34.724,43	74.388,36
13	SINDUSCO N-SP	-	Gesseiro	1	-	80	2.283,00	2.283,00	27.396,00	34.724,43	74.388,36
Subtotal Postos Residentes (R\$)									R\$ 195.811,20	R\$ 248.190,70	R\$ 531.686,15

	MENSAL	ANUAL
Preço Total Mensal e Anual (R\$)	R\$ 342.235,03	R\$ 4.106.820,33

OBS: As quantidades de horas mensais dos postos de serviços referentes à parcela variável foram definidas para fins de elaboração de proposta, podendo ou não ser utilizadas. O total de horas anual será utilizado no decorrer do exercício de acordo com a necessidade dos serviços e os pagamentos correspondentes serão efetuados de acordo com a medição de utilização, a ser aprovada pelo fiscal do contrato (conforme Memorial Descritivo)

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	0,59%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	7,04%	7,04%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prév s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,70%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,75%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS - ANUAL

BDI 20%

REF.Tab ela	REF.Códi go	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T. MÊS	QUAN T. ANO	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL S/ BDI(R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI(R\$)
		Equipamentos							
FDE	20355	veiculo comercial leve até 1,2t (2 veiculos)	H	352	4.224	R\$ 20,92	R\$ 25,10	88.366,08	106039,30
DER	72.02.09.99 .04	Veículo utilitário c/ min. 10 lugares c/ ar + dir. hid. Condição D	H	352	4.224	R\$ 141,25	R\$ 169,50	596.640,00	715968,00

	VALOR TOTAL S/ BDI(R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI(R\$)
TOTAL	685.006,08	822.007,30
B.D.I	137.001,22	20,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	1,60%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	4,05%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	<u>14,28%</u>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	<u>20,00%</u>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANILHA DE INSUMOS/ MATERIAIS - ANUAL

Fonte: FDE, CDHU, SIURB INFRA, SINAP, MERCADO



BDI 20%

REF.Código	REF.Tabela	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI (R\$)	VALOR UNIT. C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
		MATERIAIS						
SIURB	10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-1 - COR CINZA	Kg	2.000,00	0,70	0,84	1.400,00	1.680,00
SIURB	11010	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	200,00	49,15	58,98	9.830,00	11.796,00
SIURB	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	300,00	32,03	38,44	9.609,00	11.530,80
SIURB	13510	PLACA DE GRANILITE 30MM - DIVISÓRIA	M2	200,00	194,66	233,59	38.932,00	46.718,40
SIURB	13512	PLACA DE GRANILITE 40MM - DIVISÓRIA	M2	200,00	217,04	260,45	43.408,00	52.089,60
SIURB	13513	PLACA DE GRANILITE 50MM - DIVISÓRIA	M2	100,00	228,76	274,51	22.876,00	27.451,20
SIURB	13514	ARDOSIA CINZA EM PLACA -POLIDA NOS 2 LADOS -ESPESSURA 30MM	M2	200,00	353,13	423,76	70.626,00	84.751,20
SIURB	14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	3.600,00	18,93	22,72	68.148,00	81.777,60
SIURB	14042	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	Kg	1.800,00	3,51	4,21	6.318,00	7.581,60
SIURB	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	1.000,00	14,40	17,28	14.400,00	17.280,00
SIURB	15525	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	2.000,00	3,60	4,32	7.200,00	8.640,00
SIURB	17715	ARAME GALVANIZADO N. 14	Kg	200,00	19,59	23,51	3.918,00	4.701,60
SIURB	17750	ARAME GALVANIZADO N. 12	Kg	200,00	18,26	21,91	3.652,00	4.382,40
SIURB	18035	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	M2	1.000,00	71,20	85,44	71.200,00	85.440,00
SIURB	31006	CADEADO DE LATÃO - 35MM - TRAVA DUPLA - PESO MÍNIMO 140 GR	Un	500,00	31,92	38,30	15.960,00	19.152,00
SIURB	33090	PERFIL -L- DE FERRO - (1X1X1/8)"	M	1.000,00	12,77	15,32	12.770,00	15.324,00
SIURB	33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	M	1.000,00	16,96	20,35	16.960,00	20.352,00
SIURB	36210	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSF "100" 20 MPA	M	200,00	22,55	27,06	4.510,00	5.412,00
SIURB	36220	GUIA DE CONCRETO PARA JARDIM	M	200,00	20,65	24,78	4.130,00	4.956,00
SIURB	39050	MASSA DE VIDRACEIRO	Kg	100,00	3,20	3,84	320,00	384,00
SIURB	55220	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	300,00	10,65	12,78	3.195,00	3.834,00
SIURB	55225	INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA/ ESPELHO	Un	200,00	31,71	38,05	6.342,00	7.610,40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	55230	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	500,00	7,85	9,42	3.925,00	4.710,00
SIURB	55235	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	300,00	13,66	16,39	4.098,00	4.917,60
SIURB	55240	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	200,00	25,37	30,44	5.074,00	6.088,80
SIURB	56435	LÂMPADA MISTA - 220V - 160W	Un	200,00	43,16	51,79	8.632,00	10.358,40
SIURB	56436	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	Un	200,00	72,53	87,04	14.506,00	17.407,20
SIURB	56437	LÂMPADA MISTA - 220V - 500W	Un	200,00	48,02	57,62	9.604,00	11.524,80
SIURB	56493	LÂMPADA DE LED BULBO 10 W - SOQUETE E-27	Un	1.000,00	6,56	7,87	6.560,00	7.872,00
SIURB	59010	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (PRESBOW) - 3 ESTRIBOS	Un	100,00	41,67	50,00	4.167,00	5.000,40
SIURB	59025	CIGARRA DE SOBREPOR; TIPO COLEGIAL	Un	100,00	96,44	115,73	9.644,00	11.572,80
SIURB	59051	RELÉ FOTOEL. FOTOCÉLULA SOLAR 1000W	Un	500,00	54,07	64,88	27.035,00	32.442,00
SIURB	76034	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500L	Un	50,00	911,41	1.093,69	45.570,50	54.684,60
SIURB	76037	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 L	Un	50,00	2.903,97	3.484,76	145.198,50	174.238,20
SIURB	76038	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10000 L	Un	20,00	5.343,66	6.412,39	106.873,20	128.247,84
SIURB	76039	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15000 L	Un	20,00	8.235,89	9.883,07	164.717,80	197.661,36
SIURB	76425	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa - 7 L	Un	100,00	410,54	492,65	41.054,00	49.264,80
SIURB	76431	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA - 5 L	Un	100,00	134,74	161,69	13.474,00	16.168,80
SIURB	76456	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (15X15)CM	Un	200,00	46,64	55,97	9.328,00	11.193,60
SIURB	76459	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (7,5X15)CM	Un	200,00	36,78	44,14	7.356,00	8.827,20
SIURB	76461	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS-ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO (800/900 ML)	Un	300,00	51,66	61,99	15.498,00	18.597,60
SIURB	76701	LAVATÓRIO/BEDEDOURO COLETIVO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MED. (200X80)CM	Un	30,00	2.051,69	2.462,03	61.550,70	73.860,84
SIURB	76890	TOALHEIRO P/ PAPEL 2 OU 3 DOBRAS OU INTERFOLHAS	Un	200,00	58,76	70,51	11.752,00	14.102,40
SIURB	76891	SUPORTE EM ABS PARA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO- ROLÃO DE 300 A 600 METROS	Un	200,00	92,00	110,40	18.400,00	22.080,00
SIURB	76896	SABONETEIRA EM ABS - TIPO DISPENSER - PARA REFIL DE 800ML DE SABÃO LÍQUIDO TIPO GEL	Un	200,00	42,07	50,48	8.414,00	10.096,80
SIURB	76898	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO AUTO-CORTE	Un	200,00	246,43	295,72	49.286,00	59.143,20
SIURB	77223	MISTURADOR DE MESA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	50,00	518,47	622,16	25.923,50	31.108,20
SIURB	77226	MISTURADOR DE PAREDE P/ PIA - 3/4"	Un	50,00	347,23	416,68	17.361,50	20.833,80



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	77227	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL DE ¾", SAÍDA ½" COM ACABAMENTO	Un	50,00	298,29	357,95	14.914,50	17.897,40
SIURB	78407	SETA P/ EXTINTOR / HIDRANTE	Un	1.000,00	18,21	21,85	18.210,00	21.852,00
SIURB	79807	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIB. (20X15CM, EM ALUMÍNIO)	Un	1.000,00	26,03	31,24	26.030,00	31.236,00
SIURB	84009	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	100,00	60,93	73,12	6.093,00	7.311,60
SIURB	84020	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 1/2" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	1.000,00	4,52	5,42	4.520,00	5.424,00
SIURB	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1.000,00	1,72	2,06	1.720,00	2.064,00
SIURB	87030	AGUARRAZ - MINERAL	L	1.000,00	16,92	20,30	16.920,00	20.304,00
CDHU	J.02.000.038 028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	360,00	34,21	41,05	12.315,60	14.778,72
SINAPI	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00	35,82	42,98	3.582,00	4.298,40
SINAPI	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	300,00	27,05	32,46	8.115,00	9.738,00
CDHU	H.07.000.03 7088	Vidro temperado incolor 10 mm - material	M2	100,00	252,98	303,58	25.298,00	30.357,60
SINAPI	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	350,00	177,77	213,32	62.219,50	74.663,40
CDHU	H.07.000.03 7082	Vidro liso transparente de 4 mm - material	M2	300,00	91,11	109,33	27.333,00	32.799,60
CDHU	J.02.000.038 050	Verniz comum a base de poliuretano; referência comercial Verniz SW Marítimo brilhante (Sherwin Willians), Suvnil Verniz Copal (Glasurit), Sparlak Copal (Akzo/Ypiranga) ou equivalente	L	3.600,00	28,76	34,51	103.536,00	124.243,20
SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	5.000,00	10,80	12,96	54.000,00	64.800,00
CDHU	O.02.000.06 5572	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1.000,00	5,17	6,20	5.170,00	6.204,00
CDHU	O.11.000.06 4011	Válvula de descarga com registro de 1 1/2', ref. Hidramax 2550 da Deca / Docol / Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	UN	20,00	242,30	290,76	4.846,00	5.815,20
CDHU	O.11.000.06 4045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	500,00	54,17	65,00	27.085,00	32.502,00
SINAPI	9910	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	107,39	128,87	5.369,50	6.443,40
SINAPI	9897	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	42,67	51,20	8.534,00	10.240,80
SINAPI	9894	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	39,41	47,29	1.970,50	2.364,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	9895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	20,23	24,28	2.023,00	2.427,60
SINAPI	9906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300,00	12,33	14,80	3.699,00	4.438,80
SINAPI	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00	17,63	21,16	10.578,00	12.693,60
SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3.000,00	12,21	14,65	36.630,00	43.956,00
SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3.000,00	7,17	8,60	21.510,00	25.812,00
SINAPI	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00	50,88	61,06	30.528,00	36.633,60
SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	6.000,00	19,89	23,87	119.340,00	143.208,00
CDHU	O.02.000.06 2549	Tubo descarga em PVC de 1 1/2' longo	UN	200,00	20,47	24,56	4.094,00	4.912,80
CDHU	O.02.000.06 2507	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75mm (2 1/2')	M	300,00	50,75	60,90	15.225,00	18.270,00
CDHU	O.02.000.06 2506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2')	M	300,00	31,90	38,28	9.570,00	11.484,00
CDHU	O.02.000.06 2505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2')	M	3.000,00	18,08	21,70	54.240,00	65.088,00
CDHU	O.02.000.06 2504	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40mm (1 1/4')	M	600,00	15,98	19,18	9.588,00	11.505,60
CDHU	O.02.000.06 2503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1')	M	1.200,00	11,03	13,24	13.236,00	15.883,20
CDHU	O.02.000.06 2502	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	M	6.000,00	4,76	5,71	28.560,00	34.272,00
CDHU	O.02.000.06 2501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	M	1.200,00	4,04	4,85	4.848,00	5.817,60
CDHU	O.12.000.06 6053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	2.000,00	50,35	60,42	100.700,00	120.840,00
SINAPI	40329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA. AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	1.000,00	39,46	47,35	39.460,00	47.352,00
SINAPI	11767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	100,00	407,44	488,93	40.744,00	48.892,80
SINAPI	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	100,00	152,98	183,58	15.298,00	18.357,60
CDHU	O.11.000.06 6018	Torneira longa de 1/2' ou 3/4' para pia com arejador; ref. Spagna, 2159 C24 da Metais Poly, linha C23 da Forusi ou equivalente	UN	1.000,00	47,27	56,72	47.270,00	56.724,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	O.11.000.04 7507	Torneira elétrica, bica alta e móvel, com arejador articulável - 220V; ref. 220V de 5.400W da Fame, 220V Slim Multitemperaturas 5.500 W da Hydra ou equivalente	UN	200,00	204,08	244,90	40.816,00	48.979,20
CDHU	O.11.000.06 6024	Torneira de parede (de metal) para pia com bica móvel, arejador, de 1/2" ou 3/4"; ref. 3159 linha Belle Époque CR da Forusi ou equivalente	UN	1.000,00	74,66	89,59	74.660,00	89.592,00
CDHU	O.11.000.06 6001	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	UN	3.000,00	29,80	35,76	89.400,00	107.280,00
SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	300,00	58,15	69,78	17.445,00	20.934,00
SINAPI	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	300,00	113,67	136,40	34.101,00	40.921,20
CDHU	P.13.000.04 2203	Tomada para telefone 4P padrão Telebras, com placa	CJ	500,00	12,32	14,78	6.160,00	7.392,00
CDHU	P.13.000.04 5572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	5.000,00	11,24	13,49	56.200,00	67.440,00
CDHU	P.04.000.09 1217	Tirante/vergalhão aço rosca total de 1/4"	M	500,00	4,82	5,78	2.410,00	2.892,00
CDHU	J.02.000.028 058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	2.700,00	32,05	38,46	86.535,00	103.842,00
CDHU	J.02.000.037 517	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams ou equivalente	L	3.600,00	13,68	16,42	49.248,00	59.097,60
CDHU	J.02.000.037 542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	L	5.580,00	25,25	30,30	140.895,00	169.074,00
CDHU	G.01.000.02 2515	Tijolo comum maciço	UN	8.000,00	0,51	0,61	4.080,00	4.896,00
CDHU	J.02.000.038 060	Thinner, ref. Natrielli ou equivalente	L	2.000,00	17,55	21,06	35.100,00	42.120,00
CDHU	G.01.000.02 6042	Telhas cerâmica, tipo colonial paulista (capa e canal)	UN	9.000,00	2,62	3,14	23.580,00	28.296,00
CDHU	F.13.000.02 5545	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	4.000,00	33,15	39,78	132.600,00	159.120,00
FDE	2.56.09	TELHA DE POLIESTER (PERFIL 90 OU KALHETÃO)	M²	1.000,00	124,67	149,60	124.670,00	149.604,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	F.04.000.02 5608	Telha de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), perfil trapezoidal 49 ou kalheta, com espessura de 1,5mm; ref. Coberfibras, Cersan, Fibratel Telhas, Doplast ou equivalente	M2	2.000,00	76,80	92,16	153.600,00	184.320,00
CDHU	R.03.000.02 0338	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, Kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	M2	1.000,00	145,06	174,07	145.060,00	174.072,00
SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1.000,00	1,99	2,39	1.990,00	2.388,00
FDE	2.75.24	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO	M²	3.000,00	10,91	13,09	32.730,00	39.276,00
CDHU	B.06.000.04 2302	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	3.000,00	12,12	14,54	36.360,00	43.632,00
SINAPI	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	200,00	13,98	16,78	2.796,00	3.355,20
SINAPI	7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	41,68	50,02	2.084,00	2.500,80
SINAPI	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00	12,51	15,01	625,50	750,60
SINAPI	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100,00	5,72	6,86	572,00	686,40
SINAPI	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2.000,00	1,72	2,06	3.440,00	4.128,00
SINAPI	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100,00	1,31	1,57	131,00	157,20
SINAPI	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	19,26	23,11	1.926,00	2.311,20
SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	9,65	11,58	4.825,00	5.790,00
SINAPI	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.000,00	4,39	5,27	4.390,00	5.268,00
SINAPI	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	21,70	26,04	2.170,00	2.604,00
SINAPI	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	20,75	24,90	2.075,00	2.490,00
SINAPI	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2.000,00	21,72	26,06	43.440,00	52.128,00
CDHU	O.10.000.06 5672	Tanque de louça sem coluna, médio, capacidade 30 litros, ref. TQ.02, branco da Deca ou equivalente	UN	200,00	436,43	523,72	87.286,00	104.743,20
SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.000,00	28,87	34,64	28.870,00	34.644,00
SIURB	59032	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA - STA	Un	2.000,00	3,87	4,64	7.740,00	9.288,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	H.13.000.06 9565	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm, ref. ESAB, LINCOLN e WELD	KG	500,00	49,99	59,99	24.995,00	29.994,00
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	500,00	23,07	27,68	11.535,00	13.842,00
CDHU	O.12.000.06 4505	Sifão de plástico rígido, tipo copo de 1 1/4' x 2', com tubo de ligação ajustável	UN	5.000,00	14,88	17,86	74.400,00	89.280,00
CDHU	J.02.000.037 518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	1.800,00	11,58	13,90	20.844,00	25.012,80
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2.000,00	7,62	9,14	15.240,00	18.288,00
SINAPI	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.000,00	9,88	11,86	9.880,00	11.856,00
SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	2.000,00	36,48	43,78	72.960,00	87.552,00
CDHU	D.02.000.02 1060	Ripa em cambará, cedrinho, cupuiba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	5.000,00	3,16	3,79	15.800,00	18.960,00
CDHU	O.12.000.06 9547	Reparo para válvula hidra	UN	500,00	64,52	77,42	32.260,00	38.712,00
CDHU	B.02.000.03 9027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	300,00	5,53	6,64	1.659,00	1.990,80
SINAPI	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	200,00	63,03	75,64	12.606,00	15.127,20
SINAPI	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	50,00	60,98	73,18	3.049,00	3.658,80
CDHU	O.07.000.06 3561	Registro de gaveta amarelo de 3/4'	UN	200,00	45,37	54,44	9.074,00	10.888,80
CDHU	O.07.000.06 3565	Registro de gaveta amarelo 2'	UN	50,00	138,25	165,90	6.912,50	8.295,00
SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	50,00	21,65	25,98	1.082,50	1.299,00
SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	50,00	69,49	83,39	3.474,50	4.169,40
SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	60,00	219,26	263,11	13.155,60	15.786,72
SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	200,00	16,85	20,22	3.370,00	4.044,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	200,00	17,14	20,57	3.428,00	4.113,60
SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	300,00	18,98	22,78	5.694,00	6.832,80
SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	50,00	32,60	39,12	1.630,00	1.956,00
FDE	3.02.06	PORTA SARRAFEADA MACIÇA P/ BOX 62X150CM G1-C1	UN	100,00	271,24	325,49	27.124,00	32.548,80
SIURB	30060	PORTA LISA 62 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	UN	100,00	256,49	307,79	25.649,00	30.778,80
FDE	3.02.17	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 82X210CM G1-C1	UN	100,00	237,88	285,46	23.788,00	28.545,60
FDE	3.02.19	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 72X210CM G1-C1	UN	100,00	227,77	273,32	22.777,00	27.332,40
CDHU	B.05.000.02 0524	Pó de pedra	M3	1.000,00	99,12	118,94	99.120,00	118.944,00
CDHU	O.10.000.06 5514	Papeleira de louça de embutir, 15x15cm / 18x18cm, inclusive rolete de plástico, ref. Celite, Hervy, Deca ou equivalente	UN	200,00	47,15	56,58	9.430,00	11.316,00
SINAPI	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	1.000,00	53,52	64,22	53.520,00	64.224,00
SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2.700,00	3,56	4,27	9.612,00	11.534,40
SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1.350,00	6,40	7,68	8.640,00	10.368,00
SINAPI	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	300,00	9,34	11,21	2.802,00	3.362,40
SINAPI	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	300,00	7,52	9,02	2.256,00	2.707,20
SINAPI	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	100,00	7,09	8,51	709,00	850,80
SINAPI	3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	7,43	8,92	371,50	445,80
SINAPI	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	3,93	4,72	1.965,00	2.358,00
SINAPI	3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	1,81	2,17	905,00	1.086,00
SINAPI	38676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	41,73	50,08	2.086,50	2.503,80
SINAPI	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	8,62	10,34	4.310,00	5.172,00
SINAPI	3864	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	16,58	19,90	829,00	994,80
SINAPI	3863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	6,36	7,63	1.272,00	1.526,40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	3862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	5,42	6,50	542,00	650,40
SINAPI	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	2,66	3,19	532,00	638,40
SINAPI	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00	1,09	1,31	545,00	654,00
SINAPI	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	0,89	1,07	178,00	213,60
SINAPI	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00	14,14	16,97	7.070,00	8.484,00
CDHU	P.15.000.04 6068	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S432 da Lumicenter ou equivalente	UN	1.000,00	52,63	63,16	52.630,00	63.156,00
CDHU	P.15.000.04 6064	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S232 da Lumicenter ou equivalente	UN	500,00	59,38	71,26	29.690,00	35.628,00
SINAPI	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50,00	92,92	111,50	4.646,00	5.575,20
SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1.000,00	23,69	28,43	23.690,00	28.428,00
CDHU	B.07.000.03 8098	Lona plástica preta	M2	500,00	2,22	2,66	1.110,00	1.332,00
CDHU	J.01.000.038 012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	1.000,00	2,91	3,49	2.910,00	3.492,00
CDHU	J.01.000.038 014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	500	0,73	0,88	365,00	438,00
FDE	6.60.13	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 60CM CROMADO COM CANOPLA	UN	1.000,00	46,73	56,08	46.730,00	56.076,00
FDE	6.60.15	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 40CM CROMADO COM CANOPLA	UN	500,00	45,69	54,83	22.845,00	27.414,00
CDHU	O.10.000.06 5509	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena	UN	200,00	61,80	74,16	12.360,00	14.832,00
SINAPI	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	500,00	12,60	15,12	6.300,00	7.560,00
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	5.000,00	18,08	21,70	90.400,00	108.480,00
FDE	6.95.48	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CJ	500,00	134,71	161,65	67.355,00	80.826,00
SINAPI	3511	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	126,55	151,86	6.327,50	7.593,00
SINAPI	3478	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	90,91	109,09	1.818,20	2.181,84
SINAPI	3502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	8,53	10,24	426,50	511,80



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	5,99	7,19	299,50	359,40
SINAPI	3500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	2,07	2,48	414,00	496,80
SINAPI	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	8,89	10,67	889,00	1.066,80
SINAPI	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	3,42	4,10	1.710,00	2.052,00
SINAPI	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00	2,55	3,06	1.275,00	1.530,00
SINAPI	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	69,67	83,60	3.483,50	4.180,20
SINAPI	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.000,00	11,31	13,57	11.310,00	13.572,00
SINAPI	3519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00	10,09	12,11	504,50	605,40
SINAPI	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	4,26	5,11	426,00	511,20
SINAPI	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	2,91	3,49	291,00	349,20
SINAPI	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	250,00	11,23	13,48	2.807,50	3.369,00
SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	10,03	12,04	2.006,00	2.407,20
SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	8,46	10,15	1.692,00	2.030,40
SINAPI	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	7,86	9,43	786,00	943,20
SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	7,77	9,32	1.554,00	1.864,80
SINAPI	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	7,18	8,62	718,00	861,60
SINAPI	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00	3,03	3,64	606,00	727,20
SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.000,00	1,01	1,21	1.010,00	1.212,00
SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00	0,73	0,88	73,00	87,60
CDHU	P.13.000.04 5501	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	CJ	1.000,00	9,17	11,00	9.170,00	11.004,00
CDHU	O.05.000.06 7548	Grelha metálica de 150 x 150 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	100,00	24,83	29,80	2.483,00	2.979,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	O.05.000.06 7549	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	100,00	21,78	26,14	2.178,00	2.613,60
CDHU	B.03.000.02 0580	Gesso em pó ensacado para revestimento saco de 20 kg	KG	1.000,00	0,97	1,16	970,00	1.164,00
FDE	3.40.43	FORRO LÂMINA PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M²	2.500,00	26,14	31,37	65.350,00	78.420,00
FDE	3.40.60	FORRO GESSO ACARTONADO FORN COLOCADO INCL ESTRUTUR	M²	2.000,00	78,42	94,10	156.840,00	188.208,00
SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1.000,00	10,14	12,17	10.140,00	12.168,00
CDHU	B.07.000.04 9501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	1.000,00	24,91	29,89	24.910,00	29.892,00
FDE	2.80.74	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	1.000,00	6,98	8,38	6.980,00	8.376,00
CDHU	O.12.000.06 4109	Filtro de pressão em ABS para 360 l/h, ref. Cuno / Aqualar APL230 AP200LE	UN	30,00	291,14	349,37	8.734,20	10.481,04
CDHU	P.04.000.06 2210	FERROLHO REDONDO 40 CM	UN	200,00	37,01	44,41	7.402,00	8.882,40
CDHU	P.04.000.06 2205	FERROLHO REDONDO 20CM	UN	200,00	15,28	18,34	3.056,00	3.667,20
CDHU	H.08.000.03 5010	Fechadura elétrica de sobrepor e fonte, para portas ou portões de metal ou madeira, ref. C-90 dupla da HDL; fonte com botão, ref. TRA-400 da HDL, ou equivalente	CJ	200,00	475,78	570,94	95.156,00	114.187,20
SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200	79,00	94,80	15.800,00	18.960,00
FDE	3.40.45	ESTRUT.MET.TUBULAR 20X20 GALV.E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/FORRO PVC	KG	4,30	17,15	20,58	73,75	88,49
SINAPI	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	500,00	32,00	38,40	16.000,00	19.200,00
SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	300,00	2,41	2,89	723,00	867,60
SINAPI	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100,00	5,20	6,24	520,00	624,00
SINAPI	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	300,00	23,54	28,25	7.062,00	8.474,40
SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	500,00	122,42	146,90	61.210,00	73.452,00
FDE	3.16.44	DOBRADICA DE ACO CROMADO C/ PINOS BOLAS 3"X2 1/2"	UN	300,00	18,13	21,76	5.439,00	6.526,80
FDE	3.15.33	DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"	UN	300,00	19,71	23,65	5.913,00	7.095,60
CDHU	D.05.000.02 3512	Divisória painel/vidro/vidro, tipo naval, Divilux 35 MSO, Eucaplac UV instalado	M2	100,00	157,07	188,48	15.707,00	18.848,40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	P.26.000.04 4618	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Prial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	100,00	123,97	148,76	12.397,00	14.876,40
CDHU	P.26.000.04 4616	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Prial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	150,00	102,21	122,65	15.331,50	18.397,80
SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	20,00	31,50	37,80	630,00	756,00
CDHU	J.02.000.038 001	Diluyente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	L	1.000,00	16,89	20,27	16.890,00	20.268,00
SINAPI	38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	6,00	23,55	28,26	141,30	169,56
CDHU	F.13.000.02 5535	Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado	UN	200,00	47,65	57,18	9.530,00	11.436,00
FDE	2.56.43	CUMEEIRA ACO NAT. PERF. OND/TRAP E=065 H=ATE 40MM	M	100,00	93,18	111,82	9.318,00	11.181,60
CDHU	O.15.000.06 5607	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	50,00	722,11	866,53	36.105,50	43.326,60
CDHU	O.15.000.06 5609	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	50,00	679,18	815,02	33.959,00	40.750,80
SINAPI	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1.000,00	9,91	11,89	9.910,00	11.892,00
CDHU	C.04.000.02 0554	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	M3	15,00	411,08	493,30	6.166,20	7.399,44
CDHU	C.04.000.02 0553	Concreto usinado bombeado fck= 20 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	M3	10,00	397,34	476,81	3.973,40	4.768,08
FDE	6.55.22	COLUNA TANQUE LOUÇA BRANCA PEQUENO (50X50CM)	UN	100,00	139,53	167,44	13.953,00	16.743,60
FDE	6.55.73	COLUNA TANQUE DE LOUÇA BRANCA GRANDE (55X60CM)	UN	100,00	148,45	178,14	14.845,00	17.814,00
CDHU	B.02.000.02 0508	Cimento CPI-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	20.000,00	0,57	0,68	11.400,00	13.680,00
CDHU	O.11.000.06 6097	Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W, ref. Bello Banho / Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente	UN	500,00	77,70	93,24	38.850,00	46.620,00
CDHU	S.03.000.02 6616	Cantoneira em alumínio	KG	240,00	36,54	43,85	8.769,60	10.523,52
SINAPI	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	500,00	2,56	3,07	1.280,00	1.536,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	659	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	2.000,00	2,13	2,56	4.260,00	5.112,00
FDE	6.80.02	CALHA C/CHAPA GALV 26 DESENV 0.50M	M	300,00	41,94	50,33	12.582,00	15.098,40
CDHU	B.03.000.02 0505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	20.000,00	0,64	0,77	12.800,00	15.360,00
CDHU	O.02.000.06 7501	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm	UN	100,00	36,02	43,22	3.602,00	4.322,40
CDHU	O.02.000.06 7527	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm	UN	100,00	15,22	18,26	1.522,00	1.826,40
CDHU	P.13.000.04 5008	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	60,00	7,62	9,14	457,20	548,64
CDHU	P.13.000.04 5006	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	300,00	3,45	4,14	1.035,00	1.242,00
CDHU	P.19.000.04 2477	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	UN	50,00	22,35	26,82	1.117,50	1.341,00
CDHU	O.12.000.06 5055	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de embutir, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana, 2500 CX.MC.AF da Deca ou equivalente	CJ	100,00	780,86	937,03	78.086,00	93.703,20
SINAPI	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00	427,90	513,48	1.711,60	2.053,92
CDHU	D.02.000.02 1001	Caibro em camará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm	M	1.000,00	13,60	16,32	13.600,00	16.320,00
CDHU	P.08.000.04 3027	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	2.000,00	6,41	7,69	12.820,00	15.384,00
CDHU	P.08.000.04 3026	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	3.000,00	3,95	4,74	11.850,00	14.220,00
CDHU	P.08.000.04 3025	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	5.000,00	2,49	2,99	12.450,00	14.940,00
CDHU	P.08.000.04 3085	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.000,00	14,18	17,02	14.180,00	17.016,00
CDHU	P.08.000.05 0126	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	2.000,00	10,87	13,04	21.740,00	26.088,00
CDHU	P.08.000.04 3012	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	10.000,00	1,60	1,92	16.000,00	19.200,00
SINAPI	11685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	500,00	26,04	31,25	13.020,00	15.624,00
CDHU	O.12.000.06 9503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	500,00	7,32	8,78	3.660,00	4.392,00
CDHU	C.07.000.02 2538	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	500,00	4,29	5,15	2.145,00	2.574,00
CDHU	C.07.000.02 2537	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	10.000,00	3,26	3,91	32.600,00	39.120,00
CDHU	C.07.000.02 2510	Bloco de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	1.000,00	2,27	2,72	2.270,00	2.724,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	11513	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	KG	7.400,00	7,83	9,40	57.942,00	69.530,40
SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	68,00	12,17	14,60	827,56	993,07
CDHU	O.10.000.06 5502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca, ou equivalente	UN	50,00	144,55	173,46	7.227,50	8.673,00
CDHU	O.10.000.06 5555	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	CJ	50,00	524,18	629,02	26.209,00	31.450,80
SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	500,00	40,95	49,14	20.475,00	24.570,00
FDE	3.40.44	ARREMATES PARA FORRO DE LAMINAS DE PVC	M	500,00	4,22	5,06	2.110,00	2.532,00
CDHU	B.02.000.03 9024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	500,00	2,51	3,01	1.255,00	1.506,00
CDHU	B.09.000.06 9513	Adesivo para tubos PVC	KG	85,50	91,37	109,64	7.812,14	9.374,56
CDHU	B.02.000.02 8016	Adesivo colante "Bianco" (embalagem em balde de 18 kg)	KG	3.600,00	13,66	16,39	49.176,00	59.011,20
SINAPI	100	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	50,00	45,69	54,83	2.284,50	2.741,40
SINAPI	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	200,00	32,75	39,30	6.550,00	7.860,00
SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	300,00	15,43	18,52	4.629,00	5.554,80
SINAPI	95	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,00	13,42	16,10	671,00	805,20
CDHU	P.15.000.04 6585	Luminária industrial pendente refletor prismático sem alojamento para reator, lâmpadas sódio/metálico/mista 150/250/400W, ref. DI-850 e DI-855 da Repume	UN	1000	152,41	182,89	152.410,00	182.892,00
CDHU	N.03.000.05 0494	Banco de madeira tipos cavalinhoou tamanduá, com régua em madeira envernizada de 1,60m e pés em ferro fundido pintado	UN	250	651,75	782,10	162.937,50	195.525,00

	VALOR TOTAL S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI(R\$)
TOTAL	6.387.471,04	7.664.965,25
B.D.I	1.277.494,21	20,00%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	1,60%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	4,05%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				<u>14,28%</u>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				<u>20,00%</u>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA DE MÃO DE OBRA - ANUAL

Fonte: CDHU, TCE, SINDUSCON-SP

BDI _____ %

Encargos Sociais _____ %

Item	Fonte	Postos Residentes	Qtde. de postos	Horas por funcionário por mês (R\$)	Valor Mensal dos Funcionários (R\$)	Valor Mensal dos postos (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses S/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI e Encargos Sociais (R\$)
			(a)	(g)	(c) = (a) x (b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12	(d) = (c) x 13	(d) = (c) x 14
1	TCE	Supervisor	2	220					
2	TCE	Auxiliar administrativo	1	220					
3	TCE	Oficial de manutenção	4	220					
4	SINDUSCO N-SP	Ajudante Geral	8	220					
5	SINDUSCO N-SP	Eletricista	4	220					
6	SINDUSCO N-SP	Encanador	4	220					
7	SINDUSCO N-SP	Pintor	8	220					
8	SINDUSCO N-SP	Carpinteiro	2	220					
9	SINDUSCO N-SP	Pedreiro	6	220					
Subtotal Postos Residentes (R\$)									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item	Fonte	Código	Posto de Equipes Não Residentes (Pagament o conf. Demanda)	Qtde. de postos	Valor da hora (R\$)	Horas Estimadas Mensais	Valor Mensal dos Funcionários (R\$)	Valor Mensal dos postos (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses S/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI (R\$)	Valor Total por posto para 12 meses C/BDI e Encargos Sociais (R\$)
					(j)	(k)	(c) = (a) x (b)	(c) = (a) x (b)	(d) = (c) x 12	(d) = (c) x 13	(d) = (c) x 14
10	CDHU	B.01.000.020116	Engenheiro Eletricista	1							
11	CDHU	B.01.000.020115	Engenheiro Civil	1							
12	SINDUSCO N-SP	-	Serralheiro	1							
13	SINDUSCO N-SP	-	Gesseiro	1							
Subtotal Postos Residentes (R\$)											

	MENSAL	ANUAL
Preço Total Mensal e Anual (R\$)		

OBS: As quantidades de horas mensais dos postos de serviços referentes à parcela variável foram definidas para fins de elaboração de proposta, podendo ou não ser utilizadas. O total de horas anual será utilizado no decorrer do exercício de acordo com a necessidade dos serviços e os pagamentos correspondentes serão efetuados de acordo com a medição de utilização, a ser aprovada pelo fiscal do contrato (conforme Memorial Descritivo)

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	0,59%	
Lucro	6,16%	7,40%	7,04%	
I1: PIS e COFINS				
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				
I3: Cont.Prév s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS - ANUAL

BDI %

REF.Tabe la	REF.Códig o	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T. MÊS	QUAN T. ANO	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R \$)	VALO R TOTA L S/ BDI(R \$)	VALO R TOTA L C/ BDI(R \$)
		Equipamentos							
FDE	20355	veiculo comercial leve até 1,2t (2 veiculos)	H	352	4.224				
DER	72.02.09.99. 04	Veículo utilitário c/ min. 10 lugares c/ ar + dir. hid. Condição D	H	352	4.224				

	VALO R TOTA L S/ BDI(R \$)	VALO R TOTA L C/ BDI(R \$)
TOTAL		
B.D.I		

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	
I1: PIS e COFINS				
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANILHA DE INSUMOS/ MATERIAIS - ANUAL

Fonte: FDE, CDHU, SIURB INFRA, SINAP, MERCADO

BDI %

REF.Código	REF.Tabela	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI (R\$)	VALOR UNIT. C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
		MATERIAIS						
SIURB	10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	Kg	2.000,00				
SIURB	11010	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	200,00				
SIURB	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	300,00				
SIURB	13510	PLACA DE GRANILITE 30MM - DIVISÓRIA	M2	200,00				
SIURB	13512	PLACA DE GRANILITE 40MM - DIVISÓRIA	M2	200,00				
SIURB	13513	PLACA DE GRANILITE 50MM - DIVISÓRIA	M2	100,00				
SIURB	13514	ARDOSIA CINZA EM PLACA -POLIDA NOS 2 LADOS - ESPESURA 30MM	M2	200,00				
SIURB	14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	3.600,00				
SIURB	14042	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	Kg	1.800,00				
SIURB	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	1.000,00				
SIURB	15525	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	2.000,00				
SIURB	17715	ARAME GALVANIZADO N. 14	Kg	200,00				
SIURB	17750	ARAME GALVANIZADO N. 12	Kg	200,00				
SIURB	18035	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	M2	1.000,00				
SIURB	31006	CADEADO DE LATÃO - 35MM - TRAVA DUPLA - PESO MÍNIMO 140 GR	Un	500,00				
SIURB	33090	PERFIL -L- DE FERRO - (1X1X1/8)"	M	1.000,00				
SIURB	33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	M	1.000,00				
SIURB	36210	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA	M	200,00				
SIURB	36220	GUIA DE CONCRETO PARA JARDIM	M	200,00				
SIURB	39050	MASSA DE VIDRACEIRO	Kg	100,00				
SIURB	55220	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	300,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	55225	INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA/ ESPELHO	Un	200,00				
SIURB	55230	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	500,00				
SIURB	55235	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	300,00				
SIURB	55240	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	200,00				
SIURB	56435	LÂMPADA MISTA - 220V - 160W	Un	200,00				
SIURB	56436	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	Un	200,00				
SIURB	56437	LÂMPADA MISTA - 220V - 500W	Un	200,00				
SIURB	56493	LÂMPADA DE LED BULBO 10 W - SOQUETE E-27	Un	1.000,00				
SIURB	59010	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (PRESBOW) - 3 ESTRIBOS	Un	100,00				
SIURB	59025	CIGARRA DE SOBREPOR; TIPO COLEGIAL	Un	100,00				
SIURB	59051	RELÉ FOTOEL. FOTOCÉLULA SOLAR 1000W	Un	500,00				
SIURB	76034	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500L	Un	50,00				
SIURB	76037	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 L	Un	50,00				
SIURB	76038	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10000 L	Un	20,00				
SIURB	76039	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15000 L	Un	20,00				
SIURB	76425	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa - 7 L	Un	100,00				
SIURB	76431	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA - 5 L	Un	100,00				
SIURB	76456	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (15X15)CM	Un	200,00				
SIURB	76459	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (7,5X15)CM	Un	200,00				
SIURB	76461	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS-ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO (800/900 ML)	Un	300,00				
SIURB	76701	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MED. (200X80)CM	Un	30,00				
SIURB	76890	TOALHEIRO P/ PAPEL 2 OU 3 DOBRAS OU INTERFOLHAS	Un	200,00				
SIURB	76891	SUPORTE EM ABS PARA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-ROLÃO DE 300 A 600 METROS	Un	200,00				
SIURB	76896	SABONETEIRA EM ABS - TIPO DISPENSER - PARA REFIL DE 800ML DE SABÃO LÍQUIDO TIPO GEL	Un	200,00				
SIURB	76898	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO AUTO-CORTE	Un	200,00				
SIURB	77223	MISTURADOR DE MESA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	50,00				
SIURB	77226	MISTURADOR DE PAREDE P/ PIA - 3/4"	Un	50,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	77227	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL DE ¾", SAÍDA ½" COM ACABAMENTO	Un	50,00				
SIURB	78407	SETA P/ EXTINTOR / HIDRANTE	Un	1.000,00				
SIURB	79807	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIB. (20X15CM, EM ALUMÍNIO)	Un	1.000,00				
SIURB	84009	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	100,00				
SIURB	84020	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 1/2" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	1.000,00				
SIURB	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1.000,00				
SIURB	87030	AGUARRAZ - MINERAL	L	1.000,00				
CDHU	J.02.000.03802 8	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	360,00				
SINAPI	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100,00				
SINAPI	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	300,00				
CDHU	H.07.000.0370 88	Vidro temperado incolor 10 mm - material	M2	100,00				
SINAPI	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	350,00				
CDHU	H.07.000.0370 82	Vidro liso transparente de 4 mm - material	M2	300,00				
CDHU	J.02.000.03805 0	Verniz comum a base de poliuretano; referência comercial Verniz SW Marítimo brilhante (Sherwin Willians), Suvinil Verniz Copal (Glasurit), Sparlak Copal (Akzo/Ypiranga) ou equivalente	L	3.600,00				
SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	5.000,00				
CDHU	O.02.000.0655 72	Válvula para lavatório em PVC- ref. Astra ou equivalente	UN	1.000,00				
CDHU	O.11.000.0640 11	Válvula de descarga com registro de 1 1/2', ref. Hidramax 2550 da Deca / Docol / Flux 3650 Fabrimar ou equivalente	UN	20,00				
CDHU	O.11.000.0640 45	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	UN	500,00				
SINAPI	9910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	9897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	9894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	9895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	9906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300,00				
SINAPI	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00				
SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3.000,00				
SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3.000,00				
SINAPI	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	600,00				
SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	6.000,00				
CDHU	O.02.000.0625 49	Tubo descarga em PVC de 1 1/2' longo	UN	200,00				
CDHU	O.02.000.0625 07	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75mm (2 1/2')	M	300,00				
CDHU	O.02.000.0625 06	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2')	M	300,00				
CDHU	O.02.000.0625 05	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2')	M	3.000,00				
CDHU	O.02.000.0625 04	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40mm (1 1/4')	M	600,00				
CDHU	O.02.000.0625 03	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1')	M	1.200,00				
CDHU	O.02.000.0625 02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	M	6.000,00				
CDHU	O.02.000.0625 01	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	M	1.200,00				
CDHU	O.12.000.0660 53	Tubo de ligação com canopla para sanitários	UN	2.000,00				
SINAPI	40329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	1.000,00				
SINAPI	11767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	100,00				
SINAPI	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	100,00				
CDHU	O.11.000.0660 18	Torneira longa de 1/2' ou 3/4' para pia com arejador; ref. Spagna, 2159 C24 da Metais Poly, linha C23 da Forusi ou equivalente	UN	1.000,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	O.11.000.0475 07	Torneira elétrica, bica alta e móvel, com arejador articulável - 220V; ref. 220V de 5.400W da Fame, 220V Slim Multitemperaturas 5.500 W da Hydra ou equivalente	UN	200,00				
CDHU	O.11.000.0660 24	Torneira de parede (de metal) para pia com bica móvel, arejador, de 1/2" ou 3/4"; ref. 3159 linha Belle Époque CR da Forusi ou equivalente	UN	1.000,00				
CDHU	O.11.000.0660 01	Torneira curta amarela de 3/4" para jardim, ref. Chaveta 1128A da Metais Poly ou equivalente	UN	3.000,00				
SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	300,00				
SINAPI	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	300,00				
CDHU	P.13.000.0422 03	Tomada para telefone 4P padrão Telebras, com placa	CJ	500,00				
CDHU	P.13.000.0455 72	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	5.000,00				
CDHU	P.04.000.0912 17	Tirante/vergalhão aço rosca total de 1/4´	M	500,00				
CDHU	J.02.000.02805 8	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	2.700,00				
CDHU	J.02.000.03751 7	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams ou equivalente	L	3.600,00				
CDHU	J.02.000.03754 2	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	L	5.580,00				
CDHU	G.01.000.0225 15	Tijolo comum maciço	UN	8.000,00				
CDHU	J.02.000.03806 0	Thinner, ref. Natrielli ou equivalente	L	2.000,00				
CDHU	G.01.000.0260 42	Telhas cerâmica, tipo colonial paulista (capa e canal)	UN	9.000,00				
CDHU	F.13.000.0255 45	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	M2	4.000,00				
FDE	2.56.09	TELHA DE POLIESTER (PERFIL 90 OU KALHETÃO)	M²	1.000,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	F.04.000.0256 08	Telha de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), perfil trapezoidal 49 ou kalheta, com espessura de 1,5mm; ref. Coberfibras, Cersan, Fibratel Telhas, Doplast ou equivalente	M2	2.000,00				
CDHU	R.03.000.0203 38	Tela tipo mosquiteira removível em fibra de vidro revestida em pvc, perfil alumínio, borracha EPDM, Kit fixação com 4 cantoneiras, travas e parafusos com buchas	M2	1.000,00				
SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1.000,00				
FDE	2.75.24	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO	M²	3.000,00				
CDHU	B.06.000.0423 02	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	M2	3.000,00				
SINAPI	7142	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	200,00				
SINAPI	7143	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00				
SINAPI	7141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50,00				
SINAPI	7140	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100,00				
SINAPI	7139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2.000,00				
SINAPI	7138	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100,00				
SINAPI	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.000,00				
SINAPI	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2.000,00				
CDHU	O.10.000.0656 72	Tanque de louça sem coluna, médio, capacidade 30 litros, ref. TQ.02, branco da Deca ou equivalente	UN	200,00				
SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.000,00				
SIURB	59032	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA - STA	Un	2.000,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	H.13.000.0695 65	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm, ref. ESAB, LINCOLN e WELD	KG	500,00					
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	500,00					
CDHU	O.12.000.0645 05	Sifão de plástico rígido, tipo copo de 1 1/4' x 2', com tubo de ligação ajustável	UN	5.000,00					
CDHU	J.02.000.03751 8	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	1.800,00					
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2.000,00					
SINAPI	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.000,00					
SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	2.000,00					
CDHU	D.02.000.0210 60	Ripa em camará, cedrinho, cupuiba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, itaúba, pinus-elioti, 12 mm x 50 mm	M	5.000,00					
CDHU	O.12.000.0695 47	Reparo para válvula hidra	UN	500,00					
CDHU	B.02.000.0390 27	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	300,00					
SINAPI	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	200,00					
SINAPI	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	50,00					
CDHU	O.07.000.0635 61	Registro de gaveta amarelo de 3/4'	UN	200,00					
CDHU	O.07.000.0635 65	Registro de gaveta amarelo 2'	UN	50,00					
SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	50,00					
SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	50,00					
SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	60,00					
SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	200,00					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	200,00				
SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	300,00				
SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	50,00				
FDE	3.02.06	PORTA SARRAFEADA MACIÇA P/ BOX 62X150CM G1-C1	UN	100,00				
SIURB	30060	PORTA LISA 62 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍDA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	UN	100,00				
FDE	3.02.17	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 82X210CM G1-C1	UN	100,00				
FDE	3.02.19	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 72X210CM G1-C1	UN	100,00				
CDHU	B.05.000.0205 24	Pó de pedra	M3	1.000,00				
CDHU	O.10.000.0655 14	Papeleira de louça de embutir, 15x15cm / 18x18cm, inclusive rolete de plástico, ref. Celite, Hervy, Deca ou equivalente	UN	200,00				
SINAPI	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	1.000,00				
SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2.700,00				
SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1.350,00				
SINAPI	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	300,00				
SINAPI	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	300,00				
SINAPI	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	100,00				
SINAPI	3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	38676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	3864	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	3862	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	3903	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	500,00				
CDHU	P.15.000.0460 68	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S432 da Lumicenter ou equivalente	UN	1.000,00				
CDHU	P.15.000.0460 64	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W, ref. CN10-S232 da Lumicenter ou equivalente	UN	500,00				
SINAPI	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50,00				
SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1.000,00				
CDHU	B.07.000.0380 98	Lona plástica preta	M2	500,00				
CDHU	J.01.000.03801 2	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	1.000,00				
CDHU	J.01.000.03801 4	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	500				
FDE	6.60.13	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 60CM CROMADO COM CANOPLA	UN	1.000,00				
FDE	6.60.15	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 40CM CROMADO COM CANOPLA	UN	500,00				
CDHU	O.10.000.0655 09	Lavatório de louça, sem coluna de 46 x 36 cm; ref. Icasa, Sabará, Deca Ravena	UN	200,00				
SINAPI	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	500,00				
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	5.000,00				
FDE	6.95.48	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CJ	500,00				
SINAPI	3511	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3478	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00				
SINAPI	3502	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	500,00				
SINAPI	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.000,00				
SINAPI	3519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00				
SINAPI	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	250,00				
SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00				
SINAPI	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00				
SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1.000,00				
SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100,00				
CDHU	P.13.000.0455 01	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	CJ	1.000,00				
CDHU	O.05.000.0675 48	Grelha metálica de 150 x 150 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	100,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	O.05.000.0675 49	Grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	UN	100,00				
CDHU	B.03.000.0205 80	Gesso em pó ensacado para revestimento saco de 20 kg	KG	1.000,00				
FDE	3.40.43	FORRO LÂMINA PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M²	2.500,00				
FDE	3.40.60	FORRO GESSO ACARTONADO FORN COLOCADO INCL ESTRUTUR	M²	2.000,00				
SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1.000,00				
CDHU	B.07.000.0495 01	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	1.000,00				
FDE	2.80.74	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	1.000,00				
CDHU	O.12.000.0641 09	Filtro de pressão em ABS para 360 l/h, ref. Cuno / Aqualar APL230 AP200LE	UN	30,00				
CDHU	P.04.000.0622 10	FERROLHO REDONDO 40 CM	UN	200,00				
CDHU	P.04.000.0622 05	FERROLHO REDONDO 20CM	UN	200,00				
CDHU	H.08.000.0350 10	Fechadura elétrica de sobrepor e fonte, para portas ou portões de metal ou madeira, ref. C-90 dupla da HDL; fonte com botão, ref. TRA-400 da HDL, ou equivalente	CJ	200,00				
SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	200				
FDE	3.40.45	ESTRUT.MET.TUBULAR 20X20 GALV.E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/FORRO PVC	KG	4,30				
SINAPI	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	500,00				
SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	300,00				
SINAPI	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100,00				
SINAPI	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	300,00				
SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	500,00				
FDE	3.16.44	DOBRADICA DE ACO CROMADO C/ PINOS BOLAS 3"X2 1/2"	UN	300,00				
FDE	3.15.33	DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"	UN	300,00				
CDHU	D.05.000.0235 12	Divisória painel/vidro/vidro, tipo naval, Divilux 35 MSO, Eucaplac UV instalado	M2	100,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CDHU	P.26.000.0446 18	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	100,00				
CDHU	P.26.000.0446 16	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	150,00				
SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	20,00				
CDHU	J.02.000.03800 1	Diluyente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente	L	1.000,00				
SINAPI	38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	6,00				
CDHU	F.13.000.0255 35	Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado	UN	200,00				
FDE	2.56.43	CUMEEIRA ACO NAT. PERF. OND/TRAP E=065 H=ATE 40MM	M	100,00				
CDHU	O.15.000.0656 07	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	50,00				
CDHU	O.15.000.0656 09	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	UN	50,00				
SINAPI	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1.000,00				
CDHU	C.04.000.0205 54	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	M3	15,00				
CDHU	C.04.000.0205 53	Concreto usinado bombeado fck= 20 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	M3	10,00				
FDE	6.55.22	COLUNA TANQUE LOUÇA BRANCA PEQUENO (50X50CM)	UN	100,00				
FDE	6.55.73	COLUNA TANQUE DE LOUÇA BRANCA GRANDE (55X60CM)	UN	100,00				
CDHU	B.02.000.0205 08	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	20.000,00				
CDHU	O.11.000.0660 97	Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W, ref. Bello Banho / Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente	UN	500,00				
CDHU	S.03.000.0266 16	Cantoneira em alumínio	KG	240,00				
SINAPI	660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	500,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SINAPI	659	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	2.000,00				
FDE	6.80.02	CALHA C/CHAPA GALV 26 DESENV 0.50M	M	300,00				
CDHU	B.03.000.0205 05	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	20.000,00				
CDHU	O.02.000.0675 01	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm	UN	100,00				
CDHU	O.02.000.0675 27	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm	UN	100,00				
CDHU	P.13.000.0450 08	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	60,00				
CDHU	P.13.000.0450 06	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	300,00				
CDHU	P.19.000.0424 77	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	UN	50,00				
CDHU	O.12.000.0650 55	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de embutir, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana, 2500 CX.MC.AF da Deca ou equivalente	CJ	100,00				
SINAPI	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00				
CDHU	D.02.000.0210 01	Caibro em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm	M	1.000,00				
CDHU	P.08.000.0430 27	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	M	2.000,00				
CDHU	P.08.000.0430 26	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	M	3.000,00				
CDHU	P.08.000.0430 25	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	M	5.000,00				
CDHU	P.08.000.0430 85	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1.000,00				
CDHU	P.08.000.0501 26	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	M	2.000,00				
CDHU	P.08.000.0430 12	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750V - isolamento PVC 70°C	M	10.000,00				
SINAPI	11685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	500,00				
CDHU	O.12.000.0695 03	Bolsa de borracha para bacia sifonada	UN	500,00				
CDHU	C.07.000.0225 38	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	500,00				
CDHU	C.07.000.0225 37	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	10.000,00				
CDHU	C.07.000.0225 10	Bloco de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	1.000,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SIURB	11513	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	KG	7.400,00				
SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	68,00				
CDHU	O.10.000.0655 02	Bacia sifonada de louça branca 6 litros; ref. linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca, ou equivalente	UN	50,00				
CDHU	O.10.000.0655 55	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	CJ	50,00				
SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	500,00				
FDE	3.40.44	ARREMATES PARA FORRO DE LAMINAS DE PVC	M	500,00				
CDHU	B.02.000.0390 24	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	KG	500,00				
CDHU	B.09.000.0695 13	Adesivo para tubos PVC	KG	85,50				
CDHU	B.02.000.0280 16	Adesivo colante "Bianco" (embalagem em balde de 18 kg)	KG	3.600,00				
SINAPI	100	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	50,00				
SINAPI	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	200,00				
SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	300,00				
SINAPI	95	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,00				
CDHU	P.15.000.0465 85	Luminária industrial pendente refletor prismático sem alojamento para reator, lâmpadas sódio/metálico/mista 150/250/400W, ref. DI-850 e DI-855 da Repume	UN	1000				
CDHU	N.03.000.0504 94	Banco de madeira tipos cavalinhoou tamanduá, com régua em madeira envernizada de 1,60m e pés em ferro fundido pintado	UN	250				

	VALOR TOTAL LS/BDI (R\$)	VALOR TOTAL LC/BDI(R\$)
TOTAL		
B.D.I		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	
I1: PIS e COFINS				
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Valor global da Proposta:

Mão de Obra + Equipamentos + Insumos/materiais = R\$ _____, ____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder aqueles constantes no Anexo I
A licitante deve apresentar decomposições dos BDI's utilizados para a composição das
planilhas orçamentárias

Data e assinatura do responsável técnico

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço completo:

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 005/2023**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 005/2023**, referente ao Procedimento Licitatório nº 105/2023, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência nº 005/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência nº 005/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 005/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

Concorrência nº 005/2023

Procedimento Licitatório nº 105/2023

Contrato nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no Município _____, Estado _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, demais Anexos e disposições contidas no Edital e neste Contrato.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Concorrência nº 005/2023;
- b) Procedimento Licitatório nº 105/2023;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos contados da data da assinatura deste Contrato, conforme Memorial Descritivo, demais documentos constantes nos **Anexos** do Edital e disposições deste contrato.

3.1.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.1.2 Os serviços serão executados nos locais indicados no **ANEXO I** do Edital, nos espaços e próprios públicos do Município de Jaguariúna/SP.

3.2 Os serviços compreenderão as instalações civis, hidrossanitárias e pluviais, elétricas (incluindo rede lógica), bombas d'água, cabines de energia, grupo gerador, limpeza e higienização das caixas d'água/reservatórios inferiores /superiores, marcenaria, dentre outros, observada a periodicidade mínima prevista e sempre na ocorrência de fatos que determinem intervenção, bem como a execução de serviços eventuais sob demanda, de serralheiro, pedreiro e gesseiro.

3.2.1 As intervenções terão caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela **CONTRATADA** por meio de verificações, reparos, substituições, inspeções, exames, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, pintura, entre outros.

3.3 A subcontratação parcial do objeto será permitida para a realização da manutenção dos seguintes grupos de serviços:

- Grupo gerador;
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza/higienização dos reservatórios de água;
- Estrutura (fachada, fundações, entre outros);
- Inspeção termográfica.

3.3.1 A **CONTRATADA** é integralmente responsável pelos custos e pela execução da manutenção, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada.

3.3.2 A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente poderão ser iniciados após a aprovação do fiscal deste contrato.

3.3.3 A Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

3.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer de segunda a quinta feira, das 7 às 17 horas, e às sextas feiras das 7 às 16 horas, com plantões aos sábados, domingos e feriados, se necessário.

3.4.1 Atividades que provoquem ruídos que possam causar qualquer tipo de desconforto sonoro, bem como o manuseio de substâncias de cheiro forte ou causadoras de desconforto ou reações alérgicas, deverão ser efetuadas após comunicado e acerto prévio junto ao fiscal/gestor deste contrato.

3.5 A **CONTRATADA** deverá alocar o número necessário de profissionais para manter os postos de trabalho funcionando conforme a jornada de trabalho estabelecida, garantindo a execução dos serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

seja por motivo de férias, licença, falta ao trabalho, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação vigente.

3.5.1 Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto, a **CONTRATADA** deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe, conforme previamente acordado com o fiscal deste contrato.

3.6 A **CONTRATADA** deverá cuidar para que os profissionais sob sua responsabilidade para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniformes sempre limpos, fornecidos às suas expensas.

3.7 Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao profissional capacitado em segurança do trabalho da **CONTRATADA** identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.

3.7.1 São itens essenciais neste assunto:

- a) uso de vestuário e equipamentos de proteção;
- b) vinculação das ferramentas ao corpo do usuário;
- c) fornecimento, fixação e estabilização de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas elevatórias, entre outros);
- d) sinalização e, se for o caso, isolamento dos percursos de máquinas;
- e) proteção ou desconexão de ligações elétricas;
- f) interdição das operações em caso de risco grave e iminente;
- g) treinamentos inerentes ao exercício da atividade;
- h) exames médicos ocupacionais;
- i) documentação de segurança e medicina do trabalho.

3.7.2 Quando os trabalhos envolverem riscos acima do usual em obras, serão atendidas as precauções necessárias conforme Normas Regulamentares, em especial a NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e a NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

3.7.3 No tocante ao posto de encanador, atentar-se ao Anexo XIV da NR-15 – Atividades e operações insalubres, devido aos serviços relacionados à rede de esgoto.

3.7.4 A **CONTRATADA** deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia ao fiscal deste contrato:

- a) de documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- b) dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
- c) dos certificados de treinamento dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;
- d) das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, após a primeira entrega, eventual atualização e quando solicitado pelo fiscal do contrato.

3.8 A **CONTRATADA** apresentará ao fiscal deste contrato, em até 10 (dez) dias de sua assinatura, os seguintes documentos:

- a) apresentar e informar nome, formação, nº do CREA e contato dos engenheiros responsáveis pelos serviços e assuntos de ordem operacional;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) apresentar e informar nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente;
- c) rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos relevantes e trabalhistas de cada um dos citados. Esta listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador;
- d) relação de ativos que serão alocados nas dependências da Prefeitura.

3.9 A **CONTRATADA** apresentará ao fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS) os seguintes documentos:

- a) relatório de vistoria inicial com fotos e descrevendo as situações das instalações e equipamentos envolvidos na execução dos serviços continuados e, em caso de danos/avarias/imperfeições existentes, deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram. Esse relatório será objeto de análise pelo fiscal do contrato e, em caso de concordância, será assinado e rubricado por ambas as partes;
- b) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pelos serviços civil e elétrico, além do respectivo recolhimento e atestados complementares;
- c) carta de preposição, conforme modelo acordado com o fiscal do contrato, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

3.10 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- c) respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos equipamentos e dos produtos químicos;
- d) completar ou substituir o material considerado inadequado pela Prefeitura, no prazo de 1 (um) dia útil da comunicação;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI's;
- f) fornecer todo o equipamento e o ferramental necessário à execução dos serviços e os manter em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ou consumidos serem substituídos em até 1 (um) dia útil. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- g) identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura;
- h) implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- i) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- j) cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) instruir os profissionais sob sua responsabilidade quanto a necessidade de acatar as orientações da Prefeitura, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Prefeitura;
- l) exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- m) observar a conduta adequada na utilização dos materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- n) respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que responderá em seu próprio nome perante órgãos fiscalizadores;
- o) assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços, ou em quaisquer outras instalações da Prefeitura;
- p) fornecer cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, conforme disposto na convenção coletiva e legislação pertinente;
- q) apresentar ao fiscal do contrato, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, entre outros, relativas aos seus empregados alocados na prestação dos serviços;
- r) executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Prefeitura, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos;
- s) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;
- t) deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.11 Os serviços serão acompanhados semanalmente pela fiscalização deste contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital, seus anexos e disposições contratuais.

3.11.1 Podem os serviços serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mencionadas e deverão ser corrigidos /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades.

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas desta Concorrência correrão por conta das dotações orçamentárias:
Nº 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais – vinculados;
Nº 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais – vinculados;
Nº 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – Transferências e Convênios Federais – vinculados; e
Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.39.00 – Tesouro.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Tendo em vista a particularidade dos serviços a serem prestados, ocorrerão medições que contemplarão relatórios com os quantitativos totais mensais de cada posto de serviço efetivamente realizado, seja ele prestado no período regular ou em horários extraordinários, incluindo serviços demandados no mês para os postos não residentes, e os valores apurados.

5.1.1 A **CONTRATADA** deverá realizar o controle da jornada de trabalho, assiduidade e pontualidade de seus empregados, o qual poderá ser solicitado pelo fiscal deste contrato para conferência dos valores apresentados no relatório de medição.

5.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os procedimentos a seguir:
a) O valor dos pagamentos será obtido mediante aplicação dos preços unitários contratados de cada posto às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho da **CONTRATADA** na execução dos serviços;

b) Havendo a não cobertura do posto, a **CONTRATADA** deverá proceder ao desconto no valor correspondente;

c) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/dia, na competência, considerará o valor mensal referente ao posto dividido por 22 (vinte e dois) dias;

d) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/hora, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 12 (doze) horas;

e) A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/minuto, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 60 (sessenta) minutos;

f) Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso para cobertura dos postos, após este período, o atraso deverá ser descontado, incluindo-se no desconto este tempo de tolerância.

5.3 O fiscal deste contrato procederá a conferência dos quantitativos e valores apresentados no relatório de medição e descontará os valores indevidos, equivalentes à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à **CONTRATADA**.

5.3.1 Após a conferência do relatório, no prazo de até 3 (três) contados do recebimento do mesmo, o fiscal deste contrato autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura dos serviços no valor aprovado, a qual deverá ser encaminhada em conjunto com as certidões e a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada um das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para obras.licitacao@jaguariuna.sp.gov.br, para serem vistas pelos fiscais do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Obras e Serviços, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.5 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 005/2023, o número deste Contrato, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais.

5.6 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.6.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.7 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

5.7.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.

5.8 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e disposições deste Contrato.

5.9. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

5.10 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.11 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.11 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.12 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da **CONTRATADA**, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

6.0 RESPONSABILIDADE:

6.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

6.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 005/2023.

7.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 A **CONTRATANTE** indicará funcionário(s) que será(ão) o(s) interlocutor(es) de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

7.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

8.1 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.0 PENALIDADES:

9.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

9.1.2. - multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

às expensas da **CONTRATADA**;

9.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do instrumento.

9.2. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

9.4. - As penalidades previstas de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.5. - A penalidade prevista na cláusula 9.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

9.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10.0 RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

10.3 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.2 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

11.3 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.5 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

11.6 A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

11.7 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0. TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

14.0 VIGÊNCIA:

14.1 Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, oportunidade em que o evento ensejador deverá estar devidamente comprovado.

14.2 O pleito de extensão do prazo deve ser realizado antes de seu termo, sob pena de não conhecimento.

15.0 - VALOR DO CONTRATO:

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ _____** (_____).

16.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

16.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IX**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17.0 – FORO:

17.1 - Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de ____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, a serem realizados nos espaços e próprios públicos
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.